

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS GABINETE DO PREFEITO

ANTE-PROJETO DE LEI № XXX/2019

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2020 e dá outras providências

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA, Prefeito do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO IDAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e no art. 112 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias para 2020, compreendendo:
 - I As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2020;
 - II As metas e riscos fiscais previstos para os exercícios de 2020, 2021 e 2022;
 - III A estrutura e organização do orçamento;
 - IV As diretrizes que orientarão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
 - V As diretrizes para a execução, avaliação e controle do orçamento do Município e suas alterações;
 - VI As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
 - VII As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
 - VIII Os orçamentos das autarquias, fundações e empresas públicas municipais;
 - IX As disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Art. 2º Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, as prioridades e metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da

Seguridade Social, encontram-se detalhadas no Anexo IV desta Lei e foram estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para o período de 2018/2021, tendo como base os Eixos Estratégicos vigentes, abaixo detalhados:

- I EIXO ESTRATÉGICO I PROMOÇÃO SOCIOCULTURAL E SERVIÇOS AOS MUNÍCIPES: conjunto de iniciativas que visam a estabelecer políticas que promovam o desenvolvimento educacional e cultural, a saúde, a elevação da qualidade de vida e das condições sociais da população.
 - a) MACRO OBJETIVO I EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER: universalização e resgate de um alto padrão de qualidade do ensino, motivação e valorização do profissional, promoção da sua autoestima, estímulo ao trabalho em equipe, respeito à diversidade, promoção da saúde e do lazer pelo esporte.
 - b) MACRO OBJETIVO II SAÚDE: recuperação, melhoria da qualidade e diversificação dos serviços de saúde com humanização do atendimento.
 - c) MACRO OBJETIVO III CULTURA: resgate e valorização das tradições e do patrimônio cultural local, fomento da economia, desenvolvimento cultural e lazer para a população.
 - d) MACRO OBJETIVO IV ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL: superação da condição de pobreza e de vulnerabilidades sociais, promoção da inserção e reinserção social, acolhimento e atendimento psicossocial.
- II EIXO ESTRATÉGICO II DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE: conjunto de projetos e ações que visam a alcançar o desenvolvimento econômico associado à qualidade de vida, inserção social e sustentabilidade ambiental.
 - a) MACRO OBJETIVO I DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: geração de empregos e renda nos segmentos petróleo, turismo, comércio. Desenvolvimento de atividades econômicas que privilegiem as habilidades pessoais, como o artesanato e as tradicionais, como as da pesca e rurais. Atração de grandes e médias empresas, apoio ao empreendedor individual, às micro e pequenas empresas, ao empreendedorismo e à inovação.
 - b) MACRO OBJETIVO II TURISMO: utilização do turismo como fator de desenvolvimento econômico e cultural, bem estar social e sustentabilidade.
 - c) MACRO OBJETIVO III AGROPECUÁRIA E PESCA: promoção das atividades rural e da pesca como geradoras de emprego, renda e de suporte a ações de turismo e lazer.
 - d) MACRO OBJETIVO IV MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE: ações que promovam o desenvolvimento econômico e social sustentável ao garantir a conservação e proteção do meio ambiente.
- III EIXO ESTRATÉGICO III GESTÃO PÚBLICA E FINANCEIRA: conjunto de políticas que tratam da governança, do resultado das ações de governo, do seu relacionamento com a população e da valorização do servidor.
 - a) MACRO OBJETIVO I GESTÃO E FINANÇAS PÚBLICAS: criação e implementação de políticas e processos que permitam realizar a gestão financeira e operacional do município de forma a viabilizar a disponibilização dos serviços públicos, considerando a eficácia de seus resultados, a racionalização de gastos, a gestão democrática, a

- transparência e a participação social, bem como a arrecadação adequada à sua viabilização.
- b) MACRO OBJETIVO II SERVIDOR PÚBLICO: resgate da valorização do servidor, de sua autoestima, investimento em sua qualificação, novos padrões de relacionamento, aprimoramento responsável de direitos e vantagens.
- c) MACRO OBJETIVO III ATIVIDADES LEGISLATIVAS: viabilização das atividades legislativas.
- d) MACRO OBJETIVO IV CIÊNCIA E TECNOLOGIA: capacitação para a população e integração das ações de ciência e tecnologia ao desenvolvimento econômico, social e ambiental.
- IV EIXO ESTRATÉGICO IV PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS: conjunto de políticas que visam a pensar estrategicamente o espaço urbano, desenvolvendo, ordenando e mantendo o espaço público e a ofertar os serviços que o complementa e tornam vivas as cidades: saneamento, habitação, segurança, transporte e mobilidade.
 - a) MACRO OBJETIVO I SANEAMENTO BÁSICO: universalização dos serviços de abastecimento de água; coleta, tratamento e descarte do esgoto; coleta, disponibilização e reciclagem do lixo e resíduos; tratamento de rios e canais.
 - b) MACRO OBJETIVO II ESPAÇO URBANO: trata da manutenção, da urbanização e do ordenamento urbanos um desafio para a administração pública, mas uma demanda da sociedade em busca da melhoria de qualidade de vida.
 - c) MACRO OBJETIVO III HABITAÇÃO: promover a regularização fundiária e a oferta de habitações populares em condições socioambientais adequadas e atenção especial à população instalada em áreas de risco.
 - d) MACRO OBJETIVO IV SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA: sistematização das ações da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com atenção especial às localidades e à população mais vulnerável, promovendo em conjunto com os demais órgãos ações de segurança, incorporando de maneira integrada as políticas públicas nas áreas social, ambiental, defesa civil e trânsito
- Parágrafo único Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas e identificadas no Anexo de Prioridades e Metas, a fim de compatibilizar a despesa orçada e a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III DOS RISCOS FISCAIS E METAS FISCAIS

SEÇÃO I ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 3º No Anexo I desta Lei ficam discriminados os riscos fiscais, avaliados os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informadas as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

SEÇÃO II ANEXO DE METAS FISCAIS

- Art. 4º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2020 a 2022 em valores correntes e constantes, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, estão identificadas no Anexo II desta Lei.
- § 1º O Orçamento Anual para o exercício de 2020 será elaborado em conformidade com as informações contidas no Anexo de Metas Fiscais, observando-se as estimativas de Resultado Primário e de Resultado Nominal.
- § 2º As metas anuais de receitas estão acompanhadas das respectivas metodologias de cálculo, conforme Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores de resultados estabelecidos no Plano Plurianual;
- II Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;
- III Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;
- IV Operação Especial: conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- V Ação: menor nível de detalhamento da especificação de projetos, atividades e operações especiais, complementando os níveis superiores;
- VI Fonte de Recurso: origem dos recursos.
- § 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos responsáveis pela realização das ações.
- § 2º Cada atividade, projeto e operação especial será identificada pela função e sub-função às quais se vincula.
- § 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

- Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, seus fundos especiais, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
- Art. 7º O projeto de Lei Orçamentária que será encaminhado à Câmara Municipal será constituído de:
 - I Mensagem;
 - II Texto da Lei;
 - III Quadros orçamentários consolidados;
 - IV Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
 - V Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;
 - VI Anexo de Metas e Prioridades em compatibilidade com o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.
- Parágrafo único Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei 4.320/64.
- Art. 8º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, o seu maior nível de detalhamento.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES DE ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 9º Fica a Secretaria Municipal de Gestão Pública responsável pela elaboração dos instrumentos orçamentários, observando o atendimento dos prazos, conforme regulamentado pelo inciso II, § 2º do art. 35 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, e pelo inciso II, § 6º do art. 116 da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras.
- Parágrafo único Os instrumentos, depois de aprovados pelo Legislativo, deverão ser enviados ao órgão fiscalizador, conforme art. 4º, inciso II da Deliberação nº 265/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.
- Art. 10 A Secretaria Municipal de Gestão Pública é a responsável pela compilação das propostas orçamentárias dos órgãos do Município, seus fundos especiais, autarquias e fundações, pela análise, processamento e consolidação das propostas para o exercício de 2020, bem como, pelas alterações da Lei Orçamentária Anual, em seus anexos e quadros por sistema interno de gestão.

- Parágrafo único As propostas deverão ser encaminhadas com o aval de oficialização do responsável pela unidade orçamentária, a fim de garantir a legalidade do ato, podendo ser alteradas caso sejam observados equívocos, desde que com consentimento do referido responsável.
- Art. 11 O projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, em consonância com art. 2º da Lei nº 4.320/64, garantindo os seguintes princípios:
 - I Controle social: implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
 - II Transparência: implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;
 - III Unidade: orienta que cada esfera de governo deve possuir apenas um orçamento, fundamentado em uma única política orçamentária e estruturado uniformemente;
 - IV Universalidade: orienta que o orçamento deve conter todas as receitas e despesas dos poderes, dos órgãos do Município, seus fundos especiais, autarquias e fundações;
 - V Anualidade: orienta que a Lei Orçamentária Anual terá vigência por um período não maior que um ano para a execução do orçamento.
- Art. 12 A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.
- Art. 13 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, bem como transparência dos atos públicos, de forma a atender as necessidades dos munícipes.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES PARA EXECUÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SEÇÃO I DA LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Art. 14 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos de execução para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
- § 1º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município.
- § 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas com:

- I Pessoal e encargos sociais;
- II Serviços de saúde, educação e assistência social;
- III Conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.
- § 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeiros.
- Art. 15 Os créditos adicionais suplementares e especiais serão autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo, conforme definido no art. 42 da Lei nº 4.320/64.
- Parágrafo único A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme disposto no § 8º do artigo 165 da Constituição Federal de 1988, considerando como recursos disponíveis o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes do excesso de arrecadação, inclusive os convênios, e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.
- Art. 16 Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente serão incluídos novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da administração direta, das autarquias, dos fundos especiais e fundações se:
 - I Estiverem sido atendidos adequadamente na sua totalidade os projetos em andamento;
 - II Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
 - III Estiverem adequadas as fontes de custeio;
 - IV Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.
- Art. 17 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
- Parágrafo único Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária serão submetidos pela Secretaria Municipal de Gestão Pública ao Prefeito, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa.
- Art. 18 A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos, com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão, conforme art. 167. § 1º da Constituição Federal.
- Art. 19 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, Cronograma de Execução de Desembolso Mensal, por unidade orçamentária, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº

101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único - O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:

- I Metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, considerando-se aquelas receitas administradas pela Secretaria Municipal de Fazenda, as do Instituto de Previdência as outras receitas do Tesouro Municipal e as próprias de entidades da Administração Indireta;
- II Cronograma de pagamentos mensais de despesas à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes.

SEÇÃO IIDISPOSIÇÕES PARA FIXAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 20 A Lei Orçamentária poderá conter dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor mínimo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2020, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, podendo ser utilizada para abertura de crédito adicional.

SEÇÃO III DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- Art. 21 As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 22 Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social, com observância à Lei 9.801/1999.
- Art. 23 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora-extra ficará restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde, educação e assistência social.
- Art. 24 Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações na sua estrutura administrativa, podendo conceder vantagens, reajustes e aumento real de remuneração, criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e contratar servidores, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal, desde que:
 - I atenda as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º art. 169 da Constituição Federal;

II – não atinja a 95% do limite legal da despesa total com pessoal, conforme parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - O reajuste anual de remuneração para os servidores deverá ter como base o índice oficial que, na ocasião, se mostrar como o mais adequado.

SEÇÃO IV

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

- Art. 25 Para efeito do inciso I, do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio das despesas de competência de outros entes da federação mediante convênio, termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726/2016 ou outro instrumento congênere.
- Art. 26 É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para atender a despesas de custeio de entidades privadas que exerçam atividades nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte, turismo e de festejos populares, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.
- Art. 27 É vedada a destinação de recursos a título de contribuição a entidades privadas selecionadas para execução, em parceria com a administração pública, de programas e ações que contribuam diretamente para alcance das diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual, sem autorização de Lei Específica.
- Art. 28 É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, sem autorização de lei específica, para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Art. 29 A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.
- Art. 30 A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
 - I atualização da planta genérica de valores do município;
 - II revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial
 Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;
 III revisão da legislação referente ao uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
 - IV revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme legislação vigente;

- V revisão da legislação aplicável ao imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
- VII revisão da legislação sobre as taxas de competência do Município;
- VIII revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.
- § 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, observados os princípios da Lei Complementar nº 101/2000.
- § 2º As propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, poderão ser identificadas, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações em análise no legislativo.

CAPÍTULO VIII DO LEGISLATIVO

- Art. 31 Fica o Poder Legislativo autorizado:
 - I A conceder vantagens, gratificações, auxílio, ajuda de custo, indenizações e reposições de verbas, aumento de vencimento, reposição de perdas aos subsídios e aumento de subsídios e incorporações;
 - II Criar cargos, empregos, funções, alteração da estrutura administrativa e do plano de cargos e carreiras;
 - III Admissão de servidores, contratações por prazo determinado, requisição de servidores de outros Municípios e Estados.
- Parágrafo único Para cumprimento do caput deste artigo, o Poder Legislativo deverá seguir ao disposto no art. 24 desta Lei e seus incisos.

CAPÍTULO IXDAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 32 Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as dotações orçamentárias previstas em 2019 com as do exercício de 2020.
- Art. 33 É vedado consignar na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada, conforme regulamenta o inciso VIII do art. 167 da Constituição Federal.
- Art. 34 Para o controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos do orçamento, o Poder Executivo observará que:

- § 1º A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a permitir que os custos das ações sejam controlados conforme sua adequação ao planejamento orçamentário.
- § 2º A avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento será realizada em consonância com o relatório quadrimestral dos gastos efetuados por unidade orçamentária, atestando o cumprimento de todos os contratos e das metas de projetos, conforme disposto no art. 12 da Lei nº 1770/2013.
- § 3º O Poder Executivo definirá sistema de monitoramento e avaliação de resultados setoriais.
- Art. 35 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais, enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.
- Art. 36 Para fins do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens, serviços e obras, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993.
- Art. 37 Para fins do artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas de conservação do patrimônio público, aquelas provenientes de atividades que concorrem para a manutenção dos próprios municipais, a fim de possibilitar a inclusão de novos projetos, desde que também sejam atendidos adequadamente os projetos em andamento.
- Art. 38 Caso o projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 não seja encaminhado para sanção do Prefeito até o dia 31 de dezembro de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2019, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária, limitando-se aos duodécimos as despesas correntes, respeitadas as despesas com pessoal, encargos sociais e despesas já contratadas.
- Parágrafo único Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
- Art. 39 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras. XX de abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I - RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2020

ARF (LRF, art 4°, § 3°)

Aili (Lili, ail 4, 90)			ι τφ ινιιιται es		
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor		
Demandas Judiciais	55.742,96				
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00	Abertura de Crédios Adicionais a partir da			
Avais e Garantias Concedidas	0,00	Reserva de Contingência e / ou abertura de			
Assunção de Passivos	0,00	Créditos Adicionais a partir do cancelamento			
Assistências Diversas	0,00	de dotação de despesas discricionárias.			
Outros Passivos Contingentes	0,00				
SUBTOTAL	55.742,96				
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIV	/os	PROVIDÊNCIAS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor		
Frustração de Arrecadação	37.382,41				
Considerando a perda com a nova redistribuição dos royatlies das Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	37.382,41	Contingenciamento de dotações de despesas discricionárias			
Restituição de Tributos a Maior	0,00				
Discrepância de Projeções	0,00				
Outros Riscos Fiscais	0,00				
SUBTOTAL	37.382,41	SUBTOTAL	37.382,41		
TOTAL	93.125,37	TOTAL	93.125,37		

FONTE: SEGEP e Processo Administrativo nº 10.057/2009.

Nota:

O Anexo de Riscos Fiscais compreende os Passivos Contingentes e Demais Riscos Fiscais Passivos capazes de afetar as contas públicas. Será alocado no Orçamento Fiscal, a título de Reserva de Contingência, nos termos do inciso III do art. 5º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que poderá ser utilizado para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como poderá ser utilizado para suplementação de dotações que demonstrem insuficientes no decorrer do exercício. São denominados passivos contingentes os riscos decorrentes de contenciosos judiciais e contratuais que podem acarretar o aumento da dívida pública, tais como: ações trabalhistas, indenizatórias, de desapropriação, entre outras. Por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, conforme estabelecido no § 1º do art. 100 da Constituição Federal. Consideram-se riscos fiscais imprevisíveis as situações de emergência, calamidade pública, frustração de arrecadação ou extinção de uma determinada receita prevista, crises financeiras de impacto nacional, entre outras, que sejam capazes de afetar as metas de resultado primário. Na ocorrência destes eventos danosos, o Município poderá fazer uso da reserva de contingência, assim como deverá promover limitação de empenhos e movimentação financeira de despesas discricionárias, tais como: anulação de dotações previstas (quando não comprometidas) para realização de investimentos e redução das despesas de custeio administrativo.

ANEXO II - METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2020

AMF -	Demonstrativo	1	(LRF	art	4º	8	1º)	

R\$	M	Ina	res

		2020			2021				2022			
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)	% RCL (b/RCL) x 100
Receita Total	605.580,9	583.523,7	7,4%	104,6%	628.471,9	583.523,7	7,6%	104,6%	652.228,2	583.523,7	7,9%	104,6%
Receitas Primárias (I)	594.528,4	572.873,7	7,2%	102,7%	617.001,5	572.873,6	7,5%	102,7%	640.324,2	572.873,7	7,8%	102,7%
Despesa Total	605.580,9	583.523,7	7,4%	104,6%	628.471,9	583.523,7	7,6%	104,6%	652.228,2	583.523,7	7,9%	104,6%
Despesas Primárias (II)	589.481,5	568.010,7	7,2%	101,8%	611.763,9	568.010,6	7,4%	101,8%	634.888,6	568.010,6	7,7%	101,8%
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.046,9	42.914,3	0,1%	0,9%	5.237,6	42.914,3	0,1%	0,9%	5.435,6	42.914,3	0,1%	0,9%
Resultado Nominal	(622,8)	(600,1)	0,0%	-0,1%	(622,1)	(599,4)	0,0%	-0,1%	(621,9)	(577,4)	0,0%	-0,1%
Divida Pública Consolidada	137.976,2	132.950,7	1,7%	23,8%	137.251,9	132.252,8	1,7%	22,8%	136.641,2	126.868,6	1,7%	21,9%
Dívida Consolidada Liquida	23.525,0	22.668,1	0,3%	4,1%	22.484,9	21.665,9	0,3%	3,7%	21.463,4	19.928,3	0,3%	3,4%
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	-	-	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	0,0%
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	26.391,4	25.430,1	0,3%	4,6%	27.389,0	25.430,1	0,3%	4,6%	28.424,3	25.430,1	0,3%	4,6%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	(26.391,4)	(25.430,1)	-0,3%	-4,6%	(27.389,0)	(25.430,1)	-0,3%	-4,6%	(28.424,3)	(25.430,1)	-0,3%	-4,6%
VARIAVEIS	2020	2021	20	122					PIB 2	2016	8.	225.678,0
IPCA (%)	3,78	3,78	3,	78							Ŭ.	

FONTE: IPCA e PIB - Fundação IBGE

Nota: Cálculo do Valor Constante: IPCA de 3,78% de jan/2018 a jan/2019

PPP - Processo Judicial nº 0000282-33.2017.8.19.0068 e Agravo de Instrumento nº 0001729-66.2017.8.19.0000

PIB 2016	8.225.678,0
RCL Prevista 2018	504.259,6
RCL Realizada 2018	619.337,3

R\$ Milhares

			ηφ ivilinares
	2.020	2.021	2.022
	605.580,9 / 1,037800 = 583.523,7	628.471,9 / 1,077029 = 583.523,7	652.228,2 / 1,117741 = 583.523,8
	594.528,4 / 1,037800 = 572.873,7	617.001,5 / 1,077029 = 572.873,7	640.324,2 / 1,117741 = 572.873,7
	605.580,9 / 1,037800 = 583.523,7	628.471,9 / 1,077029 = 583.523,7	652.228,2 / 1,117741 = 583.523,8
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	589.481,5 / 1,037800 = 568.010,7	611.763,9 / 1,077029 = 568.010,7	634.888,6 / 1,117741 = 568.010,7
valores Constantes	5.046,9 / 1,037800 = 4.863,0	5.237,6 / 1,077029 = 4.863,0	5.435,6 / 1,117741 = 4.863,0
	(622,8) / 1,037800 = (600,1)	(622,1) / 1,077029 = (577,6)	(621,9) / 1,117741 = (556,4)
	137.976,2 / 1,037800 = 132.950,7	137.251,9 / 1,077029 = 127.435,7	136.641,2 / 1,117741 = 122.247,7
	23.525,0 / 1,037800 = 22.668,1	22.484,9 / 1,077029 = 20.876,8	21.463,4 / 1,117741 = 19.202,5

ANEXO II - METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$	Milhares

,	I - Metas Previstas	% PIB (a / PIB		II - Metas Realizadas	% PIB (b /		Variação		
ESPECIFICAÇÃO	2018	x 100)	% RCL	2018	PIB x 100)		Valor	%	
	(a)	X 100)		(b)	1 1D x 100)		(c) = (b) - (a)	(c / a) x 100	
Receita Total	562.108,9	6,83%	111,47%	654.674,6	7,96%	105,71%	92.565,7	16,47%	
Receitas Primárias (I)	548.038,9	6,66%	108,68%	631.022,6	7,67%	101,89%	82.983,7	15,14%	
Despesa Total	562.108,9	6,83%	111,47%	529.787,4	6,44%	85,54%	(32.321,5)	-5,75%	
Despesas Primárias (II)	503.091,4	6,12%	99,77%	528.840,8	6,43%	85,39%	25.749,4	5,12%	
Resultado Primário	44.947.5	0,55%	8,91%	102.181,8	1,24%	16.50%	57.234,3	127,34%	
(III) = (I - II)	44.547,5	0,5576	0,5176	102.101,0	1,2470	10,5076	37.254,5	127,5476	
Resultado Nominal	(4.453,2)	-0,05%	-0,88%	(77.834,3)	-0,95%	-12,57%	(73.381,1)	1647,83%	
Divida Pública Consolidada	146.302,4	1,78%	29,01%	140.188,8	1,70%	22,64%	(6.113,6)	-4,18%	
Dívida Consolidada Liquida	71.916,8	0,87%	14,26%	(51.920,5)	-0,63%	-8,38%	(123.837,3)	-172,20%	

FONTE: Anexos de Metas Fiscais 2018 - Lei nº 2068/2017 RREO - 6º Bimestre/2018 - Jornal Oficial nº 1013

ANEXO II - METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO		VALORES A PREÇOS CORRENTES									
ESFECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	614.062,0	562.108,9	(8,46)	619.099,1	10,14	605.580,9	(2,18)	628.471,9	3,78	652.228,2	3,78
Receita Primárias (I)	601.684,9	548.038,9	(8,92)	608.511,4	11,03	594.528,4	(2,30)	617.001,5	3,78	640.324,2	3,78
Despesa Total	614.062,0	562.108,9	(8,46)	619.099,1	10,14	605.580,9	(2,18)	628.471,9	3,78	652.228,2	3,78
Despesa Primárias (II)	556.260,0	503.091,4	(9,56)	603.676,7	19,99	589.481,5	(2,35)	611.763,9	3,78	634.888,6	3,78
Resultado Primário (III) = (I - II)	45.424,9	44.947,5	(1,05)	4.834,7	(89,24)	5.046,9	4,39	5.237,6	3,78	5.435,6	3,78
Resultado Nominal	(7.678,2)	(4.453,2)	(42,00)	(617,8)	(86,13)	(622,8)	0,81	(622,1)	(0,12)	(621,9)	(0,03)
Divida Pública Consolidada	12.481,1	146.302,4	1.072,19	138.828,1	(5,11)	137.976,2	(0,61)	137.251,9	(0,52)	136.641,2	(0,44)
Dívida Consolidada Liquida	(88.632,3)	71.916,8	(181,14)	26.088,4	(63,72)	23.525,0	(9,83)	22.484,9	(4,42)	21.463,4	(4,54)

ESPECIFICAÇÃO		VALORES A PREÇOS COSTANTES									
ESFECII IOAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	668.345,1	577.342,1	(13,62)	619.099,1	7,23	583.523,7	(5,75)	583.523,7	-	583.523,7	-
Receita Primárias (I)	654.873,8	562.890,8	(14,05)	608.511,4	8,10	572.873,7	(5,86)	572.873,6	(0,00)	572.873,7	0,00
Despesa Total	668.345,1	577.342,1	(13,62)	619.099,1	7,23	583.523,7	(5,75)	583.523,7	-	583.523,7	-
Despesa Primárias (II)	605.433,4	516.725,2	(14,65)	603.676,7	16,83	568.010,7	(5,91)	568.010,6	(0,00)	568.010,6	-
Resultado Primário	49.440.5	46.165,6	(6,62)	4.834,7	(89,53)	42.914.3	787.64	42.914.3		42.914,3	_
(III) = (I - II)	45.440,5	40.103,0	(0,02)	4.004,7	(05,55)	42.514,5	707,04	42.514,5		42.514,0	
Resultado Nominal	(8.357,0)	(4.573,9)	(45,27)	(617,8)	(86,49)	(600,1)	(2,87)	(599,4)	(0,12)	(577,4)	(3,67)
Divida Pública Consolidada	13.584,4	150.267,2	-	138.828,1	(7,61)	132.950,7	(4,23)	132.252,8	(0,52)	126.868,6	(4,07)
Dívida Consolidada Liquida	(96.467,4)	73.865,7	(176,57)	26.088,4	(64,68)	22.668,1	(13,11)	21.665,9	(4,42)	19.928,3	(8,02)

FONTE:

Anexos de Metas Fiscais 2017 - Lei nº 1958/2016 Anexos de Metas Fiscais 2018 - Lei nº 2068/2017 Anexos de Metas Fiscais 2019 - Lei nº 2171/2018

ÍNDICES DE INFLAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
INDIOES DE INI EAÇÃO	8,84	2,71	4,39	3,78	3,78	3,78

Fonte: IPCA - Fundação IBGE

R\$ Milhares

			R\$ Milhares
	2017	2018	2019
	614.062,0 x 1,117896 = 686.457,2	562.108,9 x 1,027100 = 577.342,1	619.099,1 / 1,000000 = 619.099,1
	601.684,9 x 1,117896 = 672.620,9	548.038,9 x 1,027100 = 562.890,8	608.511,4 / 1,000000 = 608.511,4
	614.062,0 x 1,117896 = 686.457,2	562.108,9 x 1,027100 = 577.342,1	619.099,1 / 1,000000 = 619.099,1
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	556.260,0 x 1,117896 = 621.840,6	503.091,4 x 1,027100 = 516.725,2	603.676,7 / 1,000000 = 603.676,7
valores constantes	45.424,9 x 1,117896 = 50.780,3	44.947,5 x 1,027100 = 46.165,6	4.834,7 / 1,000000 = 4.834,7
	$(7.678,2) \times 1,117896 = (8.583,4)$	$(4.453,2) \times 1,027100 = (4.573,9)$	(617.8) / 1,000000 = (617.8)
	12.481,1 x 1,117896 = 13.952,6	146.302,4 x 1,027100 = 150.267,2	138.828,1 / 1,000000 = 138.828,1
	(88.632,3) x 1,117896 = (99.081,7)	71.916,8 x 1,027100 = 73.865,7	26.088,4 / 1,000000 = 26.088,4
	2020	2021	2022
	605.580,9 / 1,037800 = 583.523,7	628.471,9 / 1,077029 = 583.523,7	652.228,2 / 1,117741 = 583.523,8
	594.528,4 / 1,037800 = 572.873,7	617.001,5 / 1,077029 = 572.873,7	640.324,2 / 1,117741 = 572.873,7
	605.580,9 / 1,037800 = 583.523,7	628.471,9 / 1,077029 = 583.523,7	652.228,2 / 1,117741 = 583.523,8
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	589.481,5 / 1,037800 = 568.010,7	611.763,9 / 1,077029 = 568.010,7	634.888,6 / 1,117741 = 568.010,7
valores constantes	5.046,9 / 1,037800 = 4.863,0	5.237,6 / 1,077029 = 4.863,0	5.435,6 / 1,117741 = 4.863,0
	(622,8) / 1,037800 = (600,1)	(622,1) / 1,077029 = (577,6)	(621,9) / 1,117741 = (556,4)
	137.976,2 / 1,037800 = 132.950,7	137.251,9 / 1,077029 = 127.435,7	136.641,2 / 1,117741 = 122.247,7
	23.525,0 / 1,037800 = 22.668,1	22.484,9 / 1,077029 = 20.876,8	21.463,4 / 1,117741 = 19.202,5

ANEXO II - METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 49, § 29, inciso III)

R\$ Milhares

PATRIMONIO LIQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio / Capital	0,0	#DIV/0!	1.144.143,2	99,6	929.064,2	98,2
Reservas	0,0	#DIV/0!	1.757,5	0,2	1.757,5	0,2
Resultado Acumulado	0,0	#DIV/0!	3.263,3	0,3	14.949,7	1,6
TOTAL		#DIV/0!	1.149.164,0	100,0	945.771,4	100,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO									
PATRIMONIO LIQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%			
Patrimônio	0,0	#DIV/0!	0,0	0,0	0,0	0,0			
Reservas	0,0	#DIV/0!	1.757,5	35,0	1.757,5	10,5			
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,0	#DIV/0!	3.263,3	65,0	14.949,7	89,5			
TOTAL	0,0	#DIV/0!	5.020,8	100,0	16.707,2	100,0			

FONTE: Balanços Patrimoniais de 2016 e 2017 Consolidado e do OSTRASPREV Nota: Até a presente data o Balanço Patrimonial de 2018 ainda não está fechado.

ANEXO II - METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 49, § 29, inciso III)

R\$ Milhares

AMI - Demonstrativo 5 (Erri , art. 4-, § 2-, inciso III)					ι τφινι	illiaies
RECEITAS REALIZADAS	2018	(a)	2017	(b)	2016	(c)
RECEITAS DE CAPITAL- ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		349,1		-		118,8
Alienação de Bens Móveis		26,3		-		118,8
Alienação de Bens Imóveis		322,8		-		-
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2018	(d)	2017	(e)	2016	(f)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		-		-		-
DESPESAS DE CAPITAL		-		-		-
Investimentos		-		-		-
Inversões Financeiras		-		-		-
Amortização da Dívida		-		-		-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDENCIA		-		-		-
Regime Geral de Previdência Social		-		-		-
Regime Próprio dos Servidores Públicos		-		-		-
SALDO FINANCEIRO	201	-	2017		201	-
<u>OALDO FINANCLINO</u>	(g) = (la -	lld) + illh	(h) = (lb - ll	e) + IIIi	(i) = Ic	: - IIf
VALOR (III)		467,9		118,8	·	118,8

RREO - 6º Bimestre/2018 - Jornal Oficial nº 1013

ANEXO II - METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS 2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ Milhares

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓF		OORES	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	74.551,6	72.933,4	47.684,3
Receita de Contribuições dos Segurados	11.380,7	13.019,1	13.575,2
Civil	11.380,7	13.019,1	13.575,2
Ativo	11.351,4	12.975,4	13.505,6
Inativo	26,7	39,8	53,9
Pensionista	2,6	3,9	15,7
Militar		0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0
	,	,	,
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições Patronais	17.228,3	16.723,1	16.961,1
Civil	17.072,6	16.525,9	16.702,2
Ativo	17.072,6	16.525,9	16.702,2
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Em Regime de Parcelamento de Débitos	155,7	197,2	258,9
Outras Receitas de Contribuições	69,4	49,7	0,0
Receita Patrimonial	45.866,2	43.134,9	17.147,6
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	45.866,2	43.134,9	17.147,6
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	7,0	6,6	0,4
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	7,0	6,6	0,4
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,0	0,0	26,3
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	26,3
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital			0.0
DEDUCAC (III)	,	,	
DEDUÇÃO (III)	0,0	2,0	0,0
DEDUÇÃO (III) TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III)	,	,	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III)	0,0 74.551,6	2,0 72.933,4	0,0 47.710,6
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	0,0 74.551,6 2016	2,0 72.933,4 2017	0,0 47.710,6 2018
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (V)	0,0 74.551,6 2016 4.807,6	2,0 72.933,4 2017 3.562,2	0,0 47.710,6 2018 4.282,2
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (V) Despesas Correntes	0,0 74.551,6 2016 4.807,6 4.770,6	2,0 72.933,4 2017 3.562,2 3.463,8	0,0 47.710,6 2018 4.282,2 3.680,5
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (V) Despesas Correntes Despesas de Capital	0,0 74.551,6 2016 4.807,6 4.770,6 37,0	2,0 72.933,4 2017 3.562,2 3.463,8 98,4	0,0 47.710,6 2018 4.282,2 3.680,5 601,7
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (V) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (VI)	0,0 74.551,6 2016 4.807,6 4.770,6 37,0 12.254,8	2,0 72.933,4 2017 3.562,2 3.463,8 98,4 14.749,6	0,0 47.710,6 2018 4.282,2 3.680,5 601,7 17.105,2
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (V) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (VI) Benefícios - Civil	0,0 74.551,6 2016 4.807,6 4.770,6 37,0 12.254,8 12.174,4	2,0 72.933,4 2017 3.562,2 3.463,8 98,4 14.749,6 14.669,9	0,0 47.710,6 2018 4.282,2 3.680,5 601,7 17.105,2 17.105,2
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (V) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (VI) Benefícios - Civil Aposentadorias	0,0 74.551,6 2016 4.807,6 4.770,6 37,0 12.254,8 12.174,4 6.460,2	2,0 72.933,4 2017 3.562,2 3.463,8 98,4 14.749,6 14.669,9 8.199,8	0,0 47.710,6 2018 4.282,2 3.680,5 601,7 17.105,2 17.105,2 10.320,6
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (V) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (VI) Benefícios - Civil Aposentadorías Pensões	0,0 74.551,6 2016 4.807,6 4.770,6 37,0 12.254,8 12.174,4 6.460,2 2.039,2	2,0 72.933,4 2017 3.562,2 3.463,8 98,4 14.749,6 14.669,9 8.199,8 2.510,7	0,0 47.710,6 2018 4.282,2 3.680,5 601,7 17.105,2 17.105,2 10.320,6 3.077,3
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (V) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (VI) Benefícios - Civil Aposentadorias	0,0 74.551,6 2016 4.807,6 4.770,6 37,0 12.254,8 12.174,4 6.460,2	2,0 72.933,4 2017 3.562,2 3.463,8 98,4 14.749,6 14.669,9 8.199,8	0,0 47.710,6 2018 4.282,2 3.680,5 601,7 17.105,2 17.105,2 10.320,6
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (V) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (VI) Benefícios - Civil Aposentadorías Pensões	0,0 74.551,6 2016 4.807,6 4.770,6 37,0 12.254,8 12.174,4 6.460,2 2.039,2	2,0 72.933,4 2017 3.562,2 3.463,8 98,4 14.749,6 14.669,9 8.199,8 2.510,7	0,0 47.710,6 2018 4.282,2 3.680,5 601,7 17.105,2 17.105,2 10.320,6 3.077,3
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (V) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (VI) Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários	0,0 74.551,6 2016 4.807,6 4.770,6 37,0 12.254,8 12.174,4 6.460,2 2.039,2 3.675,0	2,0 72.933,4 2017 3.562,2 3.463,8 98,4 14.749,6 14.669,9 8.199,8 2.510,7 3.959,4	0,0 47.710,6 2018 4.282,2 3.680,5 601,7 17.105,2 17.105,2 10.320,6 3.077,3 3.707,3
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (V) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (VI) Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar	0,0 74.551,6 2016 4.807,6 4.770,6 37,0 12.254,8 12.174,4 6.460,2 2.039,2 3.675,0 0,0	2,0 72.933,4 2017 3.562,2 3.463,8 98,4 14.749,6 14.669,9 8.199,8 2.510,7 3.959,4 0.0	0,0 47.710,6 2018 4.282,2 3.680,5 601,7 17.105,2 17.105,2 10.320,6 3.077,3 3.707,3
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (V) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (VI) Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões	0,0 74.551,6 2016 4.807,6 4.770,6 37,0 12.254,8 12.174,4 6.460,2 2.039,2 3.675,0 0,0	2,0 72.933,4 2017 3.562,2 3.463,8 98,4 14.749,6 14.669,9 8.199,8 2.510,7 3.959,4 0,0	0,0 47.710,6 2018 4.282,2 3.680,5 601,7 17.105,2 17.105,2 10.320,6 3.077,3 3.707,3 0,0 0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (V) Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (VI) Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários	0,0 74.551,6 2016 4.807,6 4.770,6 37,0 12.254,8 12.174,4 6.460,2 2.039,2 3.675,0 0,0 0,0 0,0 0,0	2,0 72.933,4 2017 3.562,2 3.463,8 98,4 14.749,6 14.669,9 8.199,8 2.510,7 3.959,4 0,0 0,0 0,0	0,0 47.710,6 2018 4.282,2 3.680,5 601,7 17.105,2 17.105,2 10.320,6 3.077,3 3.707,3 0,0 0,0 0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (V) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (VI) Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciários	0,0 74.551,6 2016 4.807,6 4.770,6 37,0 12.254,8 12.174,4 6.460,2 2.039,2 3.675,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	2.0 72.933,4 2017 3.562,2 3.463,8 98,4 14.749,6 14.669,9 8.199,8 2.510,7 3.959,4 0.0 0.0 0.0 79,7	0,0 47.710,6 2018 4.282,2 3.680,5 601,7 17.105,2 17.105,2 10.320,6 3.077,3 3.707,3 0,0 0,0 0,0 0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (V) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (VI) Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outros Despesas Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0 74.551,6 2016 4.807,6 4.770,6 37,0 12.254,8 12.174,4 6.460,2 2.039,2 3.675,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 80,4 0,0	2,0 72.933,4 2017 3.562,2 3.463,8 98,4 14.749,6 14.669,9 8.199,8 2.510,7 3.959,4 0,0 0,0 0,0 79,7 0,0	0,0 47.710,6 2018 4.282,2 3.680,5 601,7 17.105,2 10.320,6 3.077,3 3.707,3 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (V) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (VI) Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciários Outros Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias	0,0 74.551,6 2016 4.807,6 4.770,6 37,0 12.254,8 12.174,4 6.460,2 2.039,2 3.675,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 80,4 0,0,0 80,4	2,0 72.933,4 2017 3.562,2 3.463,8 98,4 14.749,6 14.669,9 8.199,8 2.510,7 3.959,4 0.0 0.0 0.0 79,7 0.0	0,0 47.710,6 2018 4.282,2 3.680,5 601,7 17.105,2 10.320,6 3.077,3 3.707,3 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (V) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (VI) Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciários Outros Despesas Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0 74.551,6 2016 4.807,6 4.770,6 37,0 12.254,8 12.174,4 6.460,2 2.039,2 3.675,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 80,4 0,0	2,0 72.933,4 2017 3.562,2 3.463,8 98,4 14.749,6 14.669,9 8.199,8 2.510,7 3.959,4 0,0 0,0 0,0 79,7 0,0	0,0 47.710,6 2018 4.282,2 3.680,5 601,7 17.105,2 10.320,6 3.077,3 3.707,3 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (V) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (VI) Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciários Compensação Previdenciárias Compensação Previdenciárias Compensação Previdenciárias Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V) + (VI)	0,0 74.551,6 2016 4.807,6 4.770,6 37,0 12.254,8 12.174,4 6.460,2 2.039,2 3.675,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 80,4 17.062,4	2,0 72.933,4 2017 3.562,2 3.463,8 98,4 14.749,6 14.669,9 8.199,8 2.510,7 3.959,4 0,0 0,0 0,0 79,7 0,0 79,7 18.311,8	0,0 47.710,6 2018 4.282,2 3.680,5 601,7 17.105,2 17.105,2 10.320,6 3.077,3 3.707,3 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (V) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (VI) Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciários Outros Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias	0,0 74.551,6 2016 4.807,6 4.770,6 37,0 12.254,8 12.174,4 6.460,2 2.039,2 3.675,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 80,4 0,0,0 80,4	2,0 72.933,4 2017 3.562,2 3.463,8 98,4 14.749,6 14.669,9 8.199,8 2.510,7 3.959,4 0.0 0.0 0.0 79,7 0.0	0,0 47.710,6 2018 4.282,2 3.680,5 601,7 17.105,2 10.320,6 3.077,3 3.707,3 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (V) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (VI) Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciários Compensação Previdenciárias Compensação Previdenciárias Compensação Previdenciárias Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V) + (VI)	0,0 74.551,6 2016 4.807,6 4.770,6 37,0 12.254,8 12.174,4 6.460,2 2.039,2 3.675,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 80,4 17.062,4	2,0 72.933,4 2017 3.562,2 3.463,8 98,4 14.749,6 14.669,9 8.199,8 2.510,7 3.959,4 0,0 0,0 0,0 79,7 0,0 79,7 18.311,8	0,0 47.710,6 2018 4.282,2 3.680,5 601,7 17.105,2 17.105,2 10.320,6 3.077,3 3.707,3 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (V) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (VI) Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciários Coutros Benefícios Previdenciários Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciárias Total Das Despesas Previdenciárias Total Das Despesas Previdenciárias Total Das Despesas Previdenciárias Total Das Despesas Previdenciárias RPPS (VII) = (V) + (VI)	0,0 74.551,6 2016 4.807,6 4.770,6 37,0 12.254,8 12.174,4 6.460,2 2.039,2 3.675,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 80,4 0,0,0 80,4 17.062,4	2.0 72.933,4 2017 3.562,2 3.463,8 98,4 14.749,6 14.669,9 8.199,8 2.510,7 3.959,4 0,0 0,0 0,0 0,0 79,7 0,0 79,7 18.311,8	0,0 47.710,6 2018 4.282,2 3.680,5 601,7 17.105,2 17.105,2 10.320,6 3.077,3 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (V) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (VI) Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V) + (VI) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VIII)	0,0 74.551,6 2016 4.807,6 4.770,6 37,0 12.254,8 12.174,4 6.460,2 2.039,2 3.675,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 80,4 0,0 80,4 17.062,4 57.489,2	2.0 72.933,4 2017 3.562,2 3.463,8 98,4 14.749,6 14.669,9 8.199,8 2.510,7 3.959,4 0.0 0.0 0.0 0.0 79,7 0.0 79,7 18.311,8 54.621,6	0,0 47.710,6 2018 4.282,2 3.680,5 601,7 17.105,2 17.105,2 10.320,6 3.077,3 3.707,3 0,0 0,0 0,0 0,0 21.387,4 26.323,2
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (V) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (VI) Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V) + (VI) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VIII) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO VALOR	0,0 74.551,6 2016 4.807,6 4.770,6 37,0 12.254,8 12.174,4 6.460,2 2.039,2 3.675,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 4.0 0,0 80,4 17.062,4 57.489,2 2016	2.0 72.933,4 2017 3.562,2 3.463,8 98,4 14.749,6 14.669,9 8.199,8 2.510,7 3.959,4 0.0 0.0 0.0 0.0 79,7 0.0 79,7 18.311,8 54.621,6	0,0 47.710,6 2018 4.282,2 3.680,5 601,7 17.105,2 17.105,2 10.320,6 3.077,3 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 21.387,4 26.323,2 2018 0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (V) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (VI) Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V) + (VI) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VIII)	0,0 74.551,6 2016 4.807,6 4.770,6 37,0 12.254,8 12.174,4 6.460,2 2.039,2 3.675,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 80,4 0,0 80,4 17.062,4 57.489,2	2.0 72.933,4 2017 3.562,2 3.463,8 98,4 14.749,6 14.669,9 8.199,8 2.510,7 3.959,4 0.0 0.0 0.0 0.0 79,7 0.0 79,7 18.311,8 54.621,6	0,0 47.710,6 2018 4.282,2 3.680,5 601,7 17.105,2 17.105,2 10.320,6 3.077,3 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 21.387,4 26.323,2 2018 0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (V) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (VI) Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V) + (VI) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VIII) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO VALOR	0,0 74.551,6 2016 4.807,6 4.770,6 37,0 12.254,8 12.174,4 6.460,2 2.039,2 3.675,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 480,4 0,0 80,4 17.062,4 57.489,2 2016 0,0 2016	2.0 72.933,4 2017 3.562,2 3.463,8 98,4 14.749,6 14.669,9 8.199,8 2.510,7 3.959,4 0.0 0.0 0.0 0.0 79,7 0.0 79,7 18.311,8 54.621,6 2017 0.0 2017	0,0 47.710,6 2018 4.282,2 3.680,5 601,7 17.105,2 17.105,2 10.320,6 3.077,3 3.707,3 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 21.387,4 26.323,2 2018 49.056,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (V) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (VI) Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciárias Compensação Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V) + (VI) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VIII) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO VALOR Reserva orçamentária do rpps VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,0 74.551,6 2016 4.807,6 4.770,6 37,0 12.254,8 12.174,4 6.460,2 2.039,2 3.675,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 4.0 0,0 80,4 0,0 80,4 17.062,4 57.489,2 2016 2016	2.0 72.933,4 2017 3.562,2 3.463,8 98,4 14.749,6 14.669,9 8.199,8 2.510,7 3.959,4 0,0 0,0 0,0 0,0 79,7 0,0 79,7 18.311,8 54.621,6 2017 0,0 2017	0,0 47.710,6 2018 4.282,2 3.680,5 601,7 17.105,2 17.105,2 10.320,6 3.077,3 3.707,3 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 21.387,4 26.323,2 2018 49.056,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (V) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (VI) Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciárias Compensação Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V) + (VI) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO VALOR Reserva orçamentária do rpps VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0 74.551,6 2016 4.807,6 4.770,6 37,0 12.254,8 12.174,4 6.460,2 2.039,2 3.675,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 4.0,0 80,4 17.062,4 2016 2016 49.547,9	2.0 72.933,4 2017 3.562,2 3.463,8 98,4 14.749,6 14.669,9 8.199,8 2.510,7 3.959,4 0.0 0.0 0.0 0.0 79,7 0.0 79,7 18.311,8 54.621,6 2017 51.207,0	0,0 47.710,6 2018 4.282,2 3.680,5 601,7 17.105,2 17.105,2 17.105,2 10.320,6 3.077,3 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 21.387,4 26.323,2 2018 49.056,0 2018
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (V) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (VI) Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciárias Compensação Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V) + (VI) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) RESERVA Orçamentária do rpps VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0 74.551,6 2016 4.807,6 4.770,6 37,0 12.254,8 12.174,4 6.460,2 2.039,2 3.675,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 4.0,0 80,4 17.062,4 57.489,2 2016 49.547,9 2016 0,0 0,0 0,0	2,0 72.933,4 2017 3.562,2 3.463,8 98,4 14.749,6 14.669,9 8.199,8 2.510,7 3.959,4 0,0 0,0 0,0 0,0 79,7 0,0 79,7 18.311,8 54.621,6 2017 0,0 2017 51.207,0 2017	0,0 47.710,6 2018 4.282,2 3.680,5 601,7 17.105,2 17.105,2 17.105,2 10.320,6 3.077,3 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 21.387,4 26.323,2 2018 49.056,0 2018
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (V) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (VI) Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciárias Compensação Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V) + (VI) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS	0,0 74.551,6 2016 4.807,6 4.770,6 37,0 12.254,8 12.174,4 6.460,2 2.039,2 3.675,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 80,4 17.062,4 57.489,2 2016 49.547,9 2016 0,0 0,0 0,0 0,0	2,0 72.933,4 2017 3.562,2 3.463,8 98,4 14.749,6 14.669,9 8.199,8 2.510,7 3.959,4 0,0 0,0 0,0 0,0 79,7 18.311,8 54.621,6 2017 2017 51.207,0 0,0 0,0 0,0	0,0 47.710,6 2018 4.282,2 3.680,5 601,7 17.105,2 10.320,6 3.077,3 3.707,3 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 21.387,4 26.323,2 2018 2018 49.056,0 0,0 0,0 0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (V) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (VI) Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciárias Compensação Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V) + (VI) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO VALOR Reserva orçamentária do rpps VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0 74.551,6 2016 4.807,6 4.770,6 37,0 12.254,8 12.174,4 6.460,2 2.039,2 3.675,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 4.0,0 80,4 17.062,4 57.489,2 2016 49.547,9 2016 0,0 0,0 0,0	2,0 72.933,4 2017 3.562,2 3.463,8 98,4 14.749,6 14.669,9 8.199,8 2.510,7 3.959,4 0,0 0,0 0,0 0,0 79,7 0,0 79,7 18.311,8 54.621,6 2017 0,0 2017 51.207,0 2017	0,0 47.710,6 2018 4.282,2 3.680,5 601,7 17.105,2 10.320,6 3.077,3 3.707,3 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 21.387,4 26.323,2 2018 0,0 2018 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (V) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (VI) Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciárias Compensação Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V) + (VI) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO VALOR Reserva orçamentária do rpps VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0 74.551,6 2016 4.807,6 4.770,6 37,0 12.254,8 12.174,4 6.460,2 2.039,2 3.675,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 480,4 17.062,4 2016 2016 49.547,9 2016 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	2.0 72.933,4 2017 3.562,2 3.463,8 98,4 14.749,6 14.669,9 8.199,8 2.510,7 3.959,4 0.0 0.0 0.0 0.0 79,7 0,0 79,7 18.311,8 54.621,6 2017 51.207,0 2017 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 47.710,6 2018 4.282,2 3.680,5 601,7 17.105,2 17.105,2 17.205,2
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (V) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (VI) Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciárias Compensação Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V) + (VI) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS	0,0 74.551,6 2016 4.807,6 4.770,6 37,0 12.254,8 12.174,4 6.460,2 2.039,2 3.675,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 80,4 17.062,4 57.489,2 2016 49.547,9 2016 0,0 0,0 0,0 0,0	2,0 72.933,4 2017 3.562,2 3.463,8 98,4 14.749,6 14.669,9 8.199,8 2.510,7 3.959,4 0,0 0,0 0,0 0,0 79,7 18.311,8 54.621,6 2017 2017 51.207,0 0,0 0,0 0,0	0,0 47.710,6 2018 4.282,2 3.680,5 601,7 17.105,2 17.105,2 10.320,6 3.077,3 3.707,3 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 21.387,4 26.323,2 2018 49.056,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (V) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (VI) Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciárias Compensação Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V) + (VI) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO VALOR Reserva orçamentária do rpps VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0 74.551,6 2016 4.807,6 4.770,6 37,0 12.254,8 12.174,4 6.460,2 2.039,2 3.675,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 480,4 17.062,4 2016 2016 49.547,9 2016 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	2.0 72.933,4 2017 3.562,2 3.463,8 98,4 14.749,6 14.669,9 8.199,8 2.510,7 3.959,4 0.0 0.0 0.0 0.0 79,7 0,0 79,7 18.311,8 54.621,6 2017 51.207,0 2017 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 47.710,6 2018 4.282,2 3.680,5 601,7 17.105,2 17.105,2 17.105,2 10.320,6 3.077,3 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (V) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (VI) Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outras Despesas Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciárias Compensação Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V) + (VI) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0 74.551,6 2016 4.807,6 4.770,6 37,0 12.254,8 12.174,4 6.460,2 2.039,2 3.675,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 4.0,0 0,0 80,4 17.062,4 57.489,2 2016 49.547,9 2016 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,	2,0 72.933,4 2017 3.562,2 3.463,8 98,4 14.749,6 14.669,9 8.199,8 2.510,7 3.959,4 0,0 0,0 0,0 0,0 79,7 18.311,8 54.621,6 2017 0,0 2017 51.207,0 2017 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 2017 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,	0,0 47.710,6 2018 4.282,2 3.680,5 601,7 17.105,2 17.105,2 17.105,2 17.205,6 3.077,3 3.707,3 0.0 0,0 0,0 0,0 0,0 21.387,4 26.323,2 2018 0,0 2018 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 21.387,4 26.323,2 2018 0,0 2018 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (V) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (VI) Beneficios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Beneficios Previdenciários Beneficios - Militar Reformas Pensões Outros Beneficios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciárias Compensação Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V) + (VI) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0 74.551,6 2016 4.807,6 4.770,6 37,0 12.254,8 12.174,4 6.460,2 2.039,2 3.675,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 480,4 17.062,4 57.489,2 2016 2016 49.547,9 2016 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 2016 2016 2016	2,0 72.933,4 2017 3.562,2 3.463,8 98,4 14.749,6 14.669,9 8.199,8 2.510,7 3.959,4 0,0 0,0 0,0 0,0 79,7 0,0 79,7 18.311,8 54.621,6 2017 0,0 2017 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 2017	0,0 47.710,6 2018 4.282,2 3.680,5 601,7 17.105,2 17.105,2 10.320,6 3.077,3 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 21.387,4 26.323,2 2018 49.056,0 2018

RREO - 6º Bimestre/2016 - Jornal Oficial nº 833 RREO - 6º Bimestre/2017 - Jornal Oficial nº 924 RREO - 6º Bimestre/2018 - Jornal Oficial nº 1013

ANEXO II - METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2020

R\$ 1.00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 49, § 29, inciso IV, alínea "a")

	, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO
EXERCÍCIO	PREVIDENCIÁRIAS			
2018	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c) 401.030.030,92
2019	43.618.688,81	7.527.282,11	36.091.406,70	437.121.437,62
2020	42.141.750,71	27.379.684,96	14.762.065,75	451.883.503,37
2021	42.059.742,80	34.181.022,42	7.878.720,38	459.762.223,74
2022	42.145.423,74	39.657.682,41	2.487.741,33	462.249.965,07
2023 2024	42.011.869,39 41.887.777.56	44.744.948,18 49.706.765,10	(2.733.078,79) (7.818.987,54)	459.516.886,28 451.697.898.73
2024	41.805.106,11	54.598.835,75	(12.793.729,64)	431.697.896,73
2026	41.688.769,45	59.373.390,03	(17.684.620,58)	421.219.548,52
2027	41.395.857,43	63.976.738,75	(22.580.881,32)	398.638.667,20
2028	41.209.416,10	68.594.863,58	(27.385.447,48)	371.253.219,72
2029	40.922.616,61	73.304.976,27	(32.382.359,66)	338.870.860,06
2030	40.613.714,04	77.935.154,16	(37.321.440,12)	301.549.419,93
2031 2032	40.201.821,20 39.710.251,74	82.522.996,55 87.095.033,04	(42.321.175,35) (47.384.781,30)	259.228.244,59 211.843.463,28
2032	39.348.339,54	91.872.177,11	(52.523.837,57)	159.319.625,71
2034	38.832.152,10	96.570.263,15	(57.738.111,05)	101.581.514,66
2035	38.232.112,58	101.137.375,03	(62.905.262,45)	38.676.252,21
2036	37.703.818,79	105.714.270,93	(68.010.452,14)	(29.334.199,93)
2037	37.208.806,90	110.129.580,55	(72.920.773,65)	(102.254.973,58)
2038 2039	36.650.245,23 36.159.641,40	114.075.758,97 117.403.903,45	(77.425.513,74) (81.244.262,05)	(179.680.487,32) (260.924.749,38)
2040	35.668.844,31	120.122.594,87	(84.453.750,56)	(345.378.499,94)
2041	35.197.119,13	122.259.974,68	(87.062.855,55)	(432.441.355,49)
2042	34.769.056,05	123.918.157,93	(89.149.101,88)	(521.590.457,37)
2043	34.298.003,16	124.947.844,90	(90.649.841,74)	(612.240.299,10)
2044	33.887.952,60	125.456.989,27	(91.569.036,67)	(703.809.335,77)
2045	33.475.056,63 33.040.988,36	125.468.509,23 125.043.079,46	(91.993.452,60) (92.002.091,10)	(795.802.788,37) (887.804.879,47)
2046 2047	32.612.487,16	123.043.079,46	(92.002.091,10)	(979.520.300,71)
2048	32.182.246,28	123.402.347,48	(91.220.101,20)	(1.070.740.401,92)
2049	31.711.948,71	122.179.968,45	(90.468.019,74)	(1.161.208.421,66)
2050	31.223.670,16	120.644.106,29	(89.420.436,13)	(1.250.628.857,79)
2051	30.707.079,34	118.819.222,19	(88.112.142,85)	(1.338.741.000,65)
2052	30.164.607,26 29.589.034,16	116.770.156,09	(86.605.548,83) (84.958.983,34)	(1.425.346.549,47)
2053 2054	28.930.532,68	114.548.017,50 112.177.238,51	(83.246.705,83)	(1.510.305.532,82) (1.593.552.238,65)
2055	28.283.226,59	109.667.412,91	(81.384.186,32)	(1.674.936.424,97)
2056	27.600.382,45	107.019.707,02	(79.419.324,57)	(1.754.355.749,53)
2057	26.883.448,09	104.239.814,24	(77.356.366,15)	(1.831.712.115,68)
2058	26.134.616,16	101.336.239,48	(75.201.623,32)	(1.906.913.739,00)
2059	25.356.900,60	98.320.669,25	(72.963.768,65)	(1.979.877.507,65)
2060 2061	24.552.265,36 23.722.445,33	95.200.718,73 91.983.114,90	(70.648.453,37) (68.260.669,57)	(2.050.525.961,02) (2.118.786.630,59)
2062	22.871.920,50	88.685.228,76	(65.813.308,26)	(2.184.599.938,85)
2063	22.003.169,22	85.316.670,10	(63.313.500,88)	(2.247.913.439,73)
2064	21.120.267,77	81.893.244,55	(60.772.976,78)	(2.308.686.416,51)
2065	20.225.869,45	78.425.240,21	(58.199.370,76)	(2.366.885.787,27)
2066	19.321.771,52 18.411.707,58	74.919.625,91	(55.597.854,39) (52.979.170,98)	(2.422.483.641,66) (2.475.462.812,64)
2067 2068	17.500.619,51	71.390.878,56 67.858.160,17	(50.357.540,66)	(2.525.820.353,30)
2069	16.404.052,50	63.606.252,41	(47.202.199,91)	(2.573.022.553,21)
2070	15.516.566,02	60.165.048,56	(44.648.482,54)	(2.617.671.035,75)
2071	14.637.815,16	56.757.716,78	(42.119.901,62)	(2.659.790.937,37)
2072	13.772.911,30	53.404.076,39	(39.631.165,09)	(2.699.422.102,46)
2073	12.926.434,22 12.101.417,73	50.121.885,30 46.922.907,04	(37.195.451,08) (34.821.489,31)	(2.736.617.553,54) (2.771.439.042,85)
2074 2075	11.302.732,92	43.826.029,17	(32.523.296,25)	
2076	10.536.655,30	40.855.584,72	(30.318.929,42)	(2.834.281.268,52)
2077	9.806.073,56	38.022.774,56	(28.216.701,00)	(2.862.497.969,52)
2078	9.114.256,37	35.340.272,85	(26.226.016,48)	(2.888.723.986,01)
2079	8.463.077,52	32.815.345,18	(24.352.267,66)	
2080	7.855.864,21	30.460.892,61	(22.605.028,40)	(2.935.681.282,07)
2081 2082	7.297.173,76 6.783.288,15	28.294.586,13 26.302.009,09	(20.997.412,37) (19.518.720,94)	(2.956.678.694,44) (2.976.197.415,38)
2083	6.315.716,66	24.489.013,80	(18.173.297,14)	(2.994.370.712,52)
2084	5.894.813,16	22.856.972,32	(16.962.159,16)	(3.011.332.871,68)
2085	5.517.466,91	21.393.822,82	(15.876.355,91)	(3.027.209.227,59)
2086	5.179.696,72	20.084.128,41	(14.904.431,69)	(3.042.113.659,29)
2087	4.878.259,97 4.609.098,11	18.915.315,89 17.871.648,34	(14.037.055,92) (13.262.550,23)	(3.056.150.715,21) (3.069.413.265.44)
2088 2089	4.869.950,16	16.944.358,92	(13.262.350,23)	(3.081.987.674,20)
2090	4.156.029,07	16.114.885,87	(11.958.856,80)	(3.093.946.531,00)
2091	3.964.093,25	15.370.660,12	(11.406.566,87)	(3.105.353.097,88)
2092	3.791.171,80	14.700.162,06	(10.908.990,26)	(3.116.262.088,14)
2093	3.633.737,04	14.089.713,24	(10.455.976,20)	
2094	3.489.517,14	13.530.504,60	(10.040.987,46)	(3.136.759.051,80)

PARECER ATUARIAL

Para elaboração do estudo, utilizou-se o banco de dados cadastral fornecido com informações cerca dos participantes ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, que em linhas gerais presentou qualidade satisfatória. Cabe salientar, que dentro dos parâmetros estatísticos utilizou-se a Tábua de Mortalidade mais recente do IBGE, e para elaboração da função da composição familiar, utilizou-se a anuidade conforme a idade do cônjuge agrupada dentro das faixas de idades dos servidores ativos e aposentados. Tendo em vista não ter havido cadastramento previdenciário de servidores segurados pelo Regime, com a plenitude das informações necessárias, sugere-se que seja realizada a coleta de informações, em especial a de tempo de serviço passado, a cada ingresso de novo servidor concursado, para efetiva qualidade dos dados, para um dimensionamento dos custos previdenciários mais próximos à realidade do ente. Através de apreciação dos três últimos exercícios, o crescimento de Benefícios Concedidos apresenta-se de forma compatível com o perfil da massa de segurados.

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

Atuário Responsável pela Avaliação:

Nome: Daniel Barbosa Valoni Atuária RMT: 2250

Nota: Projeção Atuarial elaborada com data base em 31/12/2017

FONTE: OstrasPrev

Observação: Proieção atuarial a ser atualizada.

ANEXO II - METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Milhares

·		Setores	Renúncia de Recei	ta		
Tributo	Modalidade	Programas Beneficiarios	2020	2021	2022	Compensação
IPTU/ISS/Taxa (1) e (2)	Anistia - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Tributos	Contribuinte em geral	699,0	725,0	752,0	(1) Incentivo ao Recebimento do Principal da Dívida Ativa
IPTU (2)	Remissão/ Isenção	Previstos na Lei Municipal nº 508/2000, art's. 67 e 306, Lei Municipal nº 020/1993 e Lei Complementar nº 053/2017, art. 2º	565,0	586,0	608,0	
IPTU (2)	Remissão/ Isenção	Previstos na Lei Complementar Municipal nº 015/2010, art 6º, § 1º.	790,0	820,0	851,0	
ISS (2)	Remissão/ Isenção	Previstos na Lei Municipal nº 508/2000, art's. 144 e 306 e Lei Municipal nº 2000/2017	67,0	70,0	73,0	(2) Conforme inciso I, do art. 14 da LRF, a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei Orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará
ITBI (2)	Isenção	Regularização Fundiária / Programa Habitacional de Interesse Social	509,0	528,0	548,0	as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO.
Taxa (2)	Remissão/ Isenção	Previstos na Lei Municipal nº 508/2000, art's. 156, 163, 202, 218 e 306 e Lei Municipal nº 1091/2006, art. 29	133,0	138,0	143,0	
ISS/Taxa (2) e (3)	Isenção	MEI / ME / EPP	635,0	659,0	684,0	(3) Incentivo às Empresas com geração de Emprego e Renda
TOTAL			3.398,0	3.526,0	3.659,0	•

TOTAL
FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

Notas:

- A) A anistia de multas e juros de mora da dívida ativa de IPTU/ISS/Taxas dependerá de lei específica;
- A) A ainsta de minitas e pinica de minita de un compositor de la composito

R\$ Milhares

					ι τφ τνιιιιτάτου
Fonte		Orçado			
Fonte	2015	2016	2017	2018	2019
IPTU	11.790,0	13.026,4	17.068,4	21.682,6	18.725,8
ITBI	20.000,0	23.576,7	9.680,0	12.247,1	10.052,1
ISS	45.913,0	55.812,5	58.446,3	58.487,4	51.968,3
Taxas	8.471,4	7.866,2	8.936,2	8.762,7	5.582,4
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	3.360,0	1.315,0	2.761,0	1.673,9	1.078,5
Total	89.534.4	101.596.8	96.891.9	102.853.7	89.426.1

Fonte	2020			2021			2022		
Tonte	Previsto	Renúncia	Orçado	Previsto	Renúncia	Orçado	Previsto	Renúncia	Orçado
IPTU	25.365,2	1.588,0	23.777,2	26.323,8	1.647,7	24.676,1	27.318,6	1.709,7	25.608,9
ITBI	5.787,8	509,0	5.278,8	6.006,3	528,0	5.478,3	6.233,3	548,0	5.685,3
ISS	62.101,1	617,5	61.483,6	64.448,9	641,2	63.807,7	66.885,3	665,7	66.219,6
Taxas	11.118,8	683,5	10.435,3	11.539,0	709,2	10.829,8	11.974,9	735,7	11.239,2
Total	104.372,9	3.398,0	100.974,9	108.317,9	3.526,0	104.791,9	112.412,0	3.659,0	108.753,0

FONTE: Secretaria Municipal de Gestão Pública

ANEXO II - METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ Milhares
<u>EVENTOS</u>	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	0,0
(-) Transferencias Constitucionais	0,0
(-) Transferencias ao FUNDEB	0,0
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,0
Redução Permenente da Despesa (II)	0,0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0,0
Novas DOCC	0,0
Novas DOCC geradas por PPP	0,0
Margem Liquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,0

ANEXO III - METODOLOGIA DE CÁLCULO RECEITA

2020

DECEITAG		ARRECADADA						
RECEITAS	2015	2016	2017	2018				
Receitas Correntes	617.923.887,90	551.900.356,72	572.401.084,25	660.708.397,85				
Receita Tributária	134.789.694,19	119.706.850,69	106.385.901,81	133.162.630,66				
Impostos	126.589.184,80	111.180.695,95	97.449.862,17	122.867.313,56				
Taxas	8.200.509,39	8.526.154,74	8.936.039,64	10.295.317,10				
Receita de Contribuições	18.250.518,14	21.435.801,64	26.100.016,65	33.886.733,93				
Contribuições Sociais	11.604.174,52	11.452.405,13	13.069.142,91	13.658.235,78				
Contribuições Econômicas	6.646.343,62	9.983.396,51	13.030.873,74	20.228.498,15				
Receita Patrimonial	52.493.444,26	63.599.842,41	62.888.419,40	24.695.909,47				
Receita de Serviços	359.921,97	203.454,95	336.209,80	196.243,30				
Transferências Correntes	387.956.641,10	327.750.040,98	355.363.617,02	464.207.232,65				
Transferência da Compens. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	154.887.978,74	92.064.351,63	116.753.808,77	208.109.085,08				
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei 7.990/89	32.965.824,80	27.373.541,56	36.739.777,49	61.413.506,59				
Cota-Parte Royalties pelo Exc. da Prod. de Petróleo - Lei 9.478/97, art. 49, I e II	81.443.147,35	57.337.229,21	62.428.251,78	93.313.909,60				
Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei 9.478/97, art. 50	40.104.336,86	7.015.134,24	17.140.235,32	52.697.514,00				
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Lei 9.478/97	374.669,73	338.446,62	445.544,18	684.154,89				
Outras Receitas de Transferências	233.068.662,36	235.685.689,35	238.609.808,25	256.098.147,57				
Outras Receitas Correntes	24.073.668,24	19.204.366,05	21.326.919,57	4.559.647,84				
(-) Deduções para FUNDEB	(27.160.710,30)	(26.573.323,09)	(26.250.671,77)	(27.794.929,73)				
(-) Outras Deduções RPPS	-	(7.680.009,02)	(10.589.090,06)	(928,44)				
Receita de Capital	4.674.805,81	2.559.031,32	1.724.809,90	4.694.577,56				
Alienação de Bens	169.100,00	118.770,00	-	349.087,70				
Transferências de Capital	4.505.705,81	2.440.261,32	1.724.809,90	4.345.489,86				
Receita Intra-Governamental Corrente	16.703.893,92	17.228.789,26	16.728.280,22	17.067.489,07				
RECEITA GLOBAL	612.141.877,33	537.434.845,19	554.014.412,54	654.674.606,31				

Fonte: Balancetes dos respectivos exercícios - CETIL

RECEITAS	LOA		PROJETADA	
RECEITAS	2019	2020	2021	2022
Receitas Correntes	594.027.650,00	619.524.030,00	642.942.040,00	667.245.250,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.342.720,00	114.142.850,00	118.457.440,00	122.935.120,00
Impostos	102.839.700,00	107.354.370,00	111.412.360,00	115.623.740,00
Taxas	6.503.020,00	6.788.480,00	7.045.080,00	7.311.380,00
Contribuições	33.286.900,00	34.748.190,00	36.061.680,00	37.424.820,00
Contribuições Sociais	10.995.000,00	11.477.680,00	11.911.540,00	12.361.800,00
Contribuição para Custeio de Iluminação Pública	22.291.900,00	23.270.510,00	24.150.140,00	25.063.020,00
Receita Patrimonial	15.047.750,00	15.708.350,00	16.302.130,00	16.918.350,00
Receita de Serviços	390.000,00	407.120,00	422.510,00	438.480,00
Transferências Correntes	431.778.760,00	450.152.420,00	467.168.180,00	484.827.140,00
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei 7.990/89	55.826.100,00	58.276.870,00	60.479.740,00	62.765.870,00
Cota-Parte Royalties pelo Exc. da Prod. de Petróleo - Lei 9.478/97, art. 49, I e II	85.426.800,00	89.177.040,00	92.547.930,00	96.046.240,00
Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei 9.478/97, art. 50	36.911.500,00	38.531.910,00	39.988.420,00	41.499.980,00
Outras Transferências Correntes	248.531.660,00	258.860.760,00	268.645.690,00	278.800.510,00
Outras Receitas Correntes	4.181.520,00	4.365.100,00	4.530.100,00	4.701.340,00
(-) Deduções para FUNDEB	(27.947.510,00)	(29.174.400,00)	(30.277.190,00)	(31.421.670,00
Receita de Capital	38.578.210,00	156.590,00	162.510,00	168.660,00
Alienação de Bens	150.000,00	156.590,00	162.510,00	168.660,00
Transferências de Capital	38.428.210,00	-	-	-
Receita Intra-Governamental Corrente	14.440.760,00	15.074.700,00	15.644.520,00	16.235.880,00
RECEITA GLOBAL	619.099.110,00	605.580.920,00	628.471.880,00	652.228.120,00

Nota: A metodologia de cálculo e premissas utilizadas na elaboração da estimativa de receitas, para o exercício de 2020, em atendimento ao art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, foi a análise da série histórica da arrecadação referente aos anos de 2015 a 2018 completos, com seus respectivos balanços fechados. Após esta análise, foi a aplicada a taxa geométrica de incremento individualizada em cada rubrica, projetando 2021 acrescida da variação do IPCA de 3,78% (três inteiros e setenta e oito centésimos por cento), de janeiro de 2018 a janeiro de 2018.

Para as Transferências do Fundo Nacional de Educação – FNDE, do Sistema Único de Saúde - SUS e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a metodologia utilizada baseou-se nos repasses fundo a fundo atualizados.

Para as Transferências de Capital a metodologia utilizada foi a previsão de transferência do Governo Federal ao Município de Rio das Ostras, para atender a área da Saúde. Para os anos de 2021 e 2022 a metodologia utilizada foi a previsão de receita para o ano de 2020 acrescida da variação do IPCA de 3,78% (três inteiros e setenta e oito centésimos por cento), de janeiro de 2018 a janeiro de 2019.

ANEXO III - METODOLOGIA DE CALCULO DESPESA

2020

DESPESAS		REALIZADA						
DESPESAS	2015	2016	2017	2018				
Despesas Correntes	530.594.600,00	464.685.900,00	414.545.500,00	495.970.174,96				
Pessoal e Encargos Sociais	299.012.200,00	280.915.500,00	249.242.100,00	317.389.639,79				
Juros e Encargos da Dívida	335.700,00	406.100,00	148.900,00	13.875,79				
Outras Despesas Correntes	231.246.700,00	183.364.300,00	165.154.500,00	178.566.659,38				
Despesas de Capital	63.533.900,00	35.648.000,00	18.228.600,00	33.817.205,93				
Investimentos	62.962.700,00	35.010.100,00	17.417.800,00	32.884.518,32				
Inversões Financeiras	-	-	-	-				
Amortização da Dívida	571.200,00	637.900,00	810.800,00	932.687,61				
Reserva de Contingência	-	-	-	-				
Reserva do RPPS	-	-	-	-				
DESPESA GLOBAL	594.128.500,00	500.333.900,00	432.774.100,00	529.787.380,89				

Fonte: Balancetes dos respectivos exercícios - CETIL

DESPESAS	LOA	PROJETADA		
	2019	2020	2021	2022
Despesas Correntes	506.502.113,00	528.737.560,00	548.723.840,00	569.465.600,00
Pessoal e Encargos Sociais	305.045.159,00	318.436.640,00	330.473.540,00	342.965.440,00
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	20.880,00	21.670,00	22.490,00
Outras Despesas Correntes	201.436.954,00	210.280.040,00	218.228.630,00	226.477.670,00
Despesas de Capital	98.264.584,00	61.881.780,00	64.220.910,00	66.648.460,00
Investimentos	97.189.584,00	60.759.590,00	63.056.300,00	65.439.830,00
Inversões Financeiras	5.000,00	5.220,00	5.420,00	5.620,00
Amortização da Dívida	1.070.000,00	1.116.970,00	1.159.190,00	1.203.010,00
Reserva de Contingência	12.892.013,00	13.457.970,00	13.966.680,00	14.494.620,00
Reserva do RPPS	1.440.400,00	1.503.610,00	1.560.450,00	1.619.440,00
DESPESA GLOBAL	619.099.110,00	605.580.920,00	628.471.880,00	652.228.120,00

Nota: A metodologia de cálculo utilizada para fixar as despesas para o exercício de 2020 baseou-se no comportamento verificado da sua evolução nos exercícios de 2015 a 2015 e resultou na alocação dos recursos necessários para a execução das ações demandadas pelas unidades orçamentárias. A metodologia utilizada para fixar as despesas para os anos de 2021 e 2022 foi a variação do IPCA, de 3,78% (três inteiros e setenta e oito centésimos por cento, de janeiro de 2018 a janeiro de 2019). A previsão para pagamento da despesa com Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário-PPP foi baseada na decisão do processo judicial nº 0000282-33.2017.8.19.0068 e agravo de instrumento nº 0001729-66.2017.8.19.0000, que limita em 14,19% (quatorze inteiro e dezenove centésimos por cento) os pagamentos da PPP com recursos das Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais.

ANEXO III - METODOLOGIA DE CÁLCULO RESULTADO PRIMÁRIO

RECEITAS		ARRECADADA			
	2015	2016	2017	2018	
Receita Total	612.141.877,33	537.434.845,19	554.014.412,54	654.674.606,31	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	564.408.042,57	482.032.737,68	501.559.158,11	630.673.509,14	
Receitas Primárias Correntes	559.902.336,76	479.592.476,36	499.834.348,21	626.328.019,28	
Receitas Correntes + Intra-Orçamentárias	607.467.071,52	534.875.813,87	552.289.602,64	649.980.028,75	
(Aplicações Financeiras)	47.564.734,76	55.283.337,51	52.455.254,43	23.652.009,47	
Receitas Primárias de Capital	4.505.705,81	2.440.261,32	1.724.809,90	4.345.489,86	
Receitas de Capital	4.674.805,81	2.559.031,32	1.724.809,90	4.694.577,56	
(Operação de Crédito)	-	-	-	-	
(Amortização de Empréstimo)	-	-	-	-	
(Alienação de Bens)	169.100,00	118.770,00	-	349.087,70	
Transferência de Capital	4.505.705,81	2.440.261,32	1.724.809,90	4.345.489,86	

DESPESAS		REALIZADA			
	2015	2016	2017	2018	
Despesa Total	594.128.500,00	500.333.900,00	432.774.100,00	529.787.380,89	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	593.221.600,00	499.289.900,00	431.814.400,00	528.840.817,49	
Despesas Primárias Correntes	530.258.900,00	464.279.800,00	414.396.600,00	495.956.299,17	
Despesas Correntes	530.594.600,00	464.685.900,00	414.545.500,00	495.970.174,96	
(Juros e Encargos da Dívida)	335.700,00	406.100,00	148.900,00	13.875,79	
Despesas Primárias de Capital	62.962.700,00	35.010.100,00	17.417.800,00	32.884.518,32	
Despesas de Capital	63.533.900,00	35.648.000,00	18.228.600,00	33.817.205,93	
(Amortização da Dívida)	571.200,00	637.900,00	810.800,00	932.687,61	
Reserva de Contingência	-	-	-	-	
Reserva do RPPS	-	-	-	-	
RESULTADO PRIMÁRIO	(28.813.457,43)	(17.257.062,32)	69.744.858,11	101.832.791,65	

Fonte:

RREO - 6º Bimestre/2015 - Jornal Oficial Edição nº 777

RREO - 6º Bimestre/2016 - Jornal Oficial Edição nº 833

RREO - 6º Bimestre/2017 - Jornal Oficial Edição nº 924

RREO - 6º Bimestre/2018 - Jornal Oficial Edição nº 1013

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO

2020

RECEITAS	LOA	PROJETADA		
	2019	2020	2021	2022
Receita Total	619.099.110,00	605.580.920,00	628.471.880,00	652.228.120,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	608.511.360,00	594.528.360,00	617.001.530,00	640.324.180,00
Receitas Primárias Correntes	570.083.150,00	594.528.360,00	617.001.530,00	640.324.180,00
Receitas Correntes + Intra-Orçamentárias	580.520.900,00	605.424.330,00	628.309.370,00	652.059.460,00
(Aplicações Financeiras)	10.437.750,00	10.895.970,00	11.307.840,00	11.735.280,00
Receitas Primárias de Capital	38.428.210,00	-	-	-
Receitas de Capital	38.578.210,00	156.590,00	162.510,00	168.660,00
(Operação de Crédito)	-	-	-	-
(Amortização de Empréstimo)	-	-	-	-
(Alienação de Bens)	150.000,00	156.590,00	162.510,00	168.660,00
Transferência de Capital	38.428.210,00	-	-	-

DESPESAS	LOA	LOA PROJETADA		
	2019	2020	2021	2022
Despesa Total	619.099.110,00	605.580.920,00	628.471.880,00	652.228.120,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	603.676.697,00	589.481.490,00	611.763.890,00	634.888.560,00
Despesas Primárias Correntes	506.482.113,00	528.716.680,00	548.702.170,00	569.443.110,00
Despesas Correntes	506.502.113,00	528.737.560,00	548.723.840,00	569.465.600,00
(Juros e Encargos da Dívida)	20.000,00	20.880,00	21.670,00	22.490,00
Despesas Primárias de Capital	97.194.584,00	60.764.810,00	63.061.720,00	65.445.450,00
Despesas de Capital	98.264.584,00	61.881.780,00	64.220.910,00	66.648.460,00
(Amortização da Dívida)	1.070.000,00	1.116.970,00	1.159.190,00	1.203.010,00
Reserva de Contingência	12.892.013,00	13.457.970,00	13.966.680,00	14.494.620,00
Reserva do RPPS	1.440.400,00	1.503.610,00	1.560.450,00	1.619.440,00
Resto a Pagar Não Processado	-	-	=	-
RESULTADO PRIMÁRIO	4.834.663,00	5.046.870,00	5.237.640,00	5.435.620,00

Notas:

Valores extraídos da metodologia de cálculo da receita e da despesa.

ANEXO III - METODOLOGIA DE CÁLCULO RESULTADO NOMINAL

2020

RESULTADO NOMINAL	REALIZADA			
RESULTADO NOMINAL	2015	2016	2017	2018
Dívida Consolidada (I)	153.288.400,63	139.011.566,96	139.409.400,00	140.188.800,00
Deduções (II)	85.610.700,00	29.333.300,00	113.993.100,00	192.109.300,00
Ativo Disponível	(620.600,00)	53.286.200,00	-	-
Dispobilidade de Caixa Bruta	87.544.900,00	-	124.751.800,00	196.757.500,00
Investimentos no RPPS	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.313.600,00	23.952.900,00	10.758.700,00	4.648.200,00
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	67.677.700,63	109.678.266,96	25.416.300,00	(51.920.500,00)
Receita de Privatizações (IV)	-	-		
Passivos Reconhecidos (V)	14.822.900,00	25.721.200,00	9.540.600,00	10.320.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	52.854.800,63	83.957.066,96	15.875.700,00	(62.240.500,00)

Fonte:

RREO - 6º Bimestre/2015 - Jornal Oficial Edição nº 777

RREO - 6º Bimestre/2016 - Jornal Oficial Edição nº 833

RREO - 6º Bimestre/2017 - Jornal Oficial Edição nº 924

RREO - 6º Bimestre/2018 - Jornal Oficial Edição nº 1013

RESULTADO NOMINAL		PROJETADA			
RESULTADO NOMINAL	2019	2020	2021	2022	
Dívida Consolidada (I)	138.828.104,38	137.976.191,15	137.251.913,55	136.641.168,04	
Deduções (II)	114.243.052,78	114.451.190,25	114.766.995,34	115.177.782,64	
Ativo Disponível	-	-	-	-	
Dispobilidade de Caixa Bruta	125.474.059,71	125.189.155,97	125.033.564,37	124.993.649,29	
Investimentos no RPPS	-	-	-	-	
(-) Restos a Pagar Processados	11.231.006,93	10.737.965,73	10.266.569,03	9.815.866,65	
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	24.585.051,60	23.525.000,90	22.484.918,21	21.463.385,40	
Receita de Privatizações (IV)	-	-	-	-	
Passivos Reconhecidos (V)	9.959.432,34	9.522.213,26	9.104.188,10	8.704.514,24	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	14.625.619,26	14.002.787,64	13.380.730,11	12.758.871,16	
RESULTADO NOMINAL	(624.249,05)	(622.831,62)	(622.057,53)	(621.858,95)	

Notas: A metodologia de cálculo do Resultado Nominal foi a verificação do comportamento de seus componentes nos exercícios de 2017 e 2018, elaborando projeção proporcional para os exercícios de 2020, 2021 e 2022.

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2020

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0052 - PROCESSO LEGISLATIVO

Ampliação e Reestruturação da Sede do Legislativo

Unidade Executora: Codificação: 01.031.0052.1.833 **SECCAM** Produto: Unidade de Medida: Prédio Ampliado / Reestruturado Unidade

Meta:

Ampliar e/ou reestruturar o prédio da Câmara Municipal, permitindo o pleno desenvolvimento das atividades legislativas e implantação Finalidade:

de sistema de captação de energia solar através de painéis fotovoltaicos

Manutenção das Atividades Legislativas

SECCAM Codificação: 01.031.0052.2.100 Unidade Executora: Produto: Subsídio Mantido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Garantir o provimento dos recursos necessários ao cumprimento do pagamento dos subsídios e de outros direitos legais, além de Finalidade:

despesas decorrentes ou necessárias ao exercício das atribuições dos representantes da população, eleitos para o Poder Legislativo.

Apoio e Gestão de Pessoal do Legislativo

Codificação: 01.031.0052.2.101 Unidade Executora: **SECCAM** Produto: Pessoal Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, Finalidade:

adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção do Legislativo

Codificação: 01.031.0052.2.123 Unidade Executora: **SECCAM** Produto: Serviço Mantido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com materiais de consumo, uniformes, viagens, locomoção, capacitação de pessoal, contratação

de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, móveis e utensílios, manutenção e conservação da Sede,

Finalidade: modernização, expansão e automatização de rotinas e procedimentos administrativos, aquisição, manutenção e modernização dos

equipamentos e da infraestrutura de informática e a manutenção da frota de veículos, a fim de garantir a execução das atividades

legislativas.

Divulgação das Sessões Plenárias - Via Online

Codificação: 01.031.0052.2.126 Unidade Executora: **SECCAM** Produto: Sistema Implantado / Mantido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Implantar e manter o sistema de divulgação e transmissão das sessões plenárias da Câmara Municipal, permitindo o conhecimento Finalidade:

através da internet das matérias discutidas pelos nobres Edis, nas sessões plenárias legislativas.

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Gestão de Pessoal

04.092.0001.2.150 Codificação: Unidade Executora: **PGM** Produto: Pessoal Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas

Finalidade: com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos,

obrigações patronais e outras despesas correlatas

Manutenção da Unidade

Codificação: 04.092.0001.2.151 Unidade Executora: PGM Produto: Unidade Atendida Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de

Finalidade: imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução

dos programas finalísticos

Honorários Advocatícios Sucumbenciais

Codificação: 04.092.0001.2.893 Unidade Executora: **FUNDHO** Produto: Unidade de Medida: Pessoal Atendido Unidade

Meta:

Finalidade: Repasse igualitário de Honorários advocatícios devidos aos Procuradores do Município.

Manutenção das Atividades da PGM

Codificação: 04.092.0001.2.894 Unidade Executora: **FUNDHO** Produto: Ação Mantida Unidade de Medida: Unidade

Meta: 1

Incentivar o desempenho dos Procuradores do Município efetivos, investir no aperfeiçoamento e melhoria da estrutura operacional e

Finalidade: das condições materiais da Procuradoria Geral do Município, aprimorar a capacitação profissional dos Procuradores do Município e

custear as despesas de natureza alimentar, em caráter indenizatório

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Gestão de Pessoal

Codificação: 04.121.0001.2.150 Unidade Executora: **SEGEP** Produto: Pessoal Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta: 115

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas Finalidade:

com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos,

obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Unidade

04.121.0001.2.151 Codificação: Unidade Executora: SEGEP Unidade de Medida: Produto: Unidade Mantida Unidade

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação

Finalidade:

de servicos de terceiros, aquisição ou aluquel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução

dos programas finalísticos

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Realização de Concurso Público

Codificação: 04.122.0001.1.112 Unidade Executora: **SEMAD** Produto: Concurso Realizado Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Realizar concurso público para admissão de servidores, visando a atender o aumento da demanda pelos serviços públicos prestados Finalidade:

à população

Ampliação e Reforma de Próprios Municipais

Codificação: 04.122.0001.1.409 Unidade Executora: SEMOP Produto: Unidade de Medida: Próprio Ampliado / Reformado Unidade

Meta:

Executar ampliações e reformas nas unidades de serviços públicos, em imóveis próprios, cedidos ou alugados, garantindo a Finalidade:

continuidade e melhoria dos serviços prestados.

Construção de Próprios Municipais

Codificação: 04.122.0001.1.831 Unidade Executora: **SEMOP** Produto: Próprio Construído Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Finalidade: Construir unidades de serviços públicos, ampliando os serviços prestados. Contribuição para Formação do PASEP

Codificação: 04.122.0001.2.003 **Unidade Executora: SEMFAZ** Produto: Unidade de Medida: Receita Arrecadada Percentual

Meta:

Finalidade: Contribuir para a formação do patrimônio do servidor público.

Gestão de Pessoal

Codificação: 04.122.0001.2.150 **Unidade Executora: SEMAD** Produto: Pessoal Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta: 693

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas Finalidade: com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos,

obrigações patronais e outras despesas correlatas

Gestão de Pessoal

Codificação: 04.122.0001.2.150 Unidade Executora: **SEMACI** Produto: Pessoal Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta: 40

> Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos,

obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Gestão de Pessoal

Finalidade:

Codificação: 04.122.0001.2.150 Unidade Executora: **SEMOP** Produto: Pessoal Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta: 217

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas Finalidade: com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos,

obrigações patronais e outras despesas correlatas

Gestão de Pessoal

04.122.0001.2.150 Codificação: **Unidade Executora: GAB** Produto: Pessoal Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta: 80

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas Finalidade: com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos,

obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Unidade

04.122.0001.2.151 Codificação: Unidade Executora: GAB Produto: Unidade Mantida Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Finalidade:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para

garantir a execução dos programas finalísticos

Manutenção da Unidade

Codificação: 04.122.0001.2.151 **Unidade Executora: SEMACI** Produto: Unidade Mantida Unidade de Medida: Unidade

Meta: 1

Finalidade:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e

conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para

garantir a execução dos programas finalísticos

Manutenção da Unidade

Codificação: 04.122.0001.2.151 **Unidade Executora: SEMOP** Produto: Unidade Mantida Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluquel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e Finalidade: conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para

garantir a execução dos programas finalísticos

Manutenção da Unidade

Codificação: 04.122.0001.2.151 Unidade Executora: SEMAD Produto: Unidade de Medida: Unidade Unidade Mantida

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, Finalidade:

contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias

para garantir a execução dos programas finalísticos

Manutenção da Frota de Veículos

Unidade Executora: SEMAD Codificação: 04.122.0001.2.275 Produto: Veículo Mantido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Garantir a manutenção dos veículos com reposição de peças e serviços, despesas com combustíveis, lubrificantes,

contratação de seguros, regularização de documentação e ampliação da frota do Município, através de aquisição e/ou Finalidade: locação, bem como a implantação de sistemas de monitoramento da frota e aquisição de equipamentos para funcionamento

e modernização da oficina e outras despesas correlatas.

Manutenção e Disponibilização dos Serviços de Telefonia

Codificação: 04.122.0001.2.277 Unidade Executora: SEMAD Produto: Serviço Mantido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Garantir a manutenção dos serviços de telefonia, bem como dotar as Unidades com equipamentos indispensáveis ao Finalidade:

funcionamento e ao desenvolvimento das atividades. Manter pagas as contas do fornecimento e utilização deste serviço.

PROGRAMA: 0007 - DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Saúde e Segurança do Trabalho dos Servidores Municipais

Codificação: 04.122.0007.2.280 Unidade Executora: SEMAD Produto: Servidor Atendido Unidade de Medida: Unidade

6636 Meta:

> Viabilizar a promoção e manutenção do mais alto grau de bem-estar físico, mental e social dos servidores em todas as ocupações; prevenir todo prejuízo causado a saúde dos servidores pelas condições do seu trabalho de forma continuada; proteger os servidores em seu trabalho, contra os riscos resultantes da presença de agentes nocivos a saúde; colocar e

Finalidade: manter o trabalhador em uma função que convenha as suas aptidões fisiológicas e psicológicas; adaptar o trabalho ao homem e cada homem ao seu trabalho, através de programas, projetos e ações voltadas a saúde, segurança nos ambientes dos

servidores públicos municipais.

Valorização do Servidor

Codificação: 04.122.0007.2.278 Unidade Executora: SEMAD Produto: Servidor Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta: 6636

Fortalecimento do capital humano através de programas, projetos e campanhas que visem à promoção dos Servidores Finalidade:

Municipais, através do desenvolvimento de competências e habilidades técnicas, comportamentais dos servidores, bem como

a pesquisa e melhoria da Ambiência Organizacional.

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Débitos Previdenciários - OSTRASPREV

Codificação: 04.123.0001.1.200 Unidade Executora: SEMFAZ Produto: Débito Previdenciário Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Finalidade: Garantir o repasse dos débitos previdenciários junto ao OSTRASPREV.

Gestão de Pessoal

Codificação: 04.123.0001.2.150 Unidade Executora: SEMFAZ Produto: Pessoal Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta: 206

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como Finalidade:

despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações,

diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Unidade

Codificação:04.123.0001.2.151Unidade Executora:SEMFAZProduto:Unidade MantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Finalidade:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal,

contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para

garantir a execução dos programas finalísticos.

Manutenção do Fundo de Parcerias Público-Privadas

Codificação:04.123.0001.2.474Unidade Executora:SEMFAZProduto:Fundo MantidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1

Finalidade: Prestar garantia às obrigações assumidas pelo Município em virtude da celebração dos contratos de Parceria Público-Privadas.

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: 0132 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Infraestrutura, Suporte e Sistemas

Codificação:04.126.0132.2.222Unidade Executora:SEMADProduto:Ação MantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Substituir servidores de dados e sistemas obsoletos e adquirir novos para atender a demanda dos diversos prédios da Prefeitura; Substituir computadores desktop visando melhoria de produtividade, qualidade e eficiência dos serviços diários desempenhados pelos servidores públicos, diminuindo o tempo médio de solução de problemas em casos de necessidades de suporte técnico; promover a expansão da rede de comunicação o entre os prédios da Prefeitura de Rio das Ostras via fibra optica (atualmente aão 6 de solução) prédios da prefeitura de Rio das Ostras via fibra optica da da de dado de solução de problemas entre de la comunicação de solução de prefeitura de Rio das Ostras via fibra optica da de dado de solução de problemas entre de la comunicação de problemas entre de la comunicação de problemas entre de la comunicação de december de la comunicação de problemas entre de la comunicação de problemas entre de la comunicação de la comunicação

Finalidade:

(seis) prédios ligados e pretendemos atingir 26 (vinte e seis) prédios conectados) permitindo melhor integração de dados e otimizando o acesso a serviços providos ao munícipe, bem como ampliar o link principal de acesso a internet (atualmente 100Mbps e pretendemos ter um link principal de 200Mbps para sede administrativa e 2 links de 100Mbps para atender a Secretaria de Fazenda e Educação respectivamente); implementar sistemas estruturados e intuitivos capazes de auxiliar os servidores das secretarias em suas tarefas diárias permitindo uma melhor prestação de serviço a população; definir atribuições e responsabilidades de cada um nas atividades relacionadas com tecnologia da informação em todas as secretarias da Prefeitura de Rio das Ostras.

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Promoção da Execução Fiscal

Codificação:04.129.0001.2.201Unidade Executora:PGMProduto:Processo AnalisadoUnidade de Medida:Percentual

Meta: 29000

Finalidade: Promover a execução judicial da Dívida Ativa do Município, otimizando a sua cobrança através de sistema de Gestão Integrada a

nível administrativo, bem como do convênio com o Tribunal de Justiça.

Modernização da Administração Tributária

Codificação:04.129.0001.2.477Unidade Executora:SEMFAZProduto:Ação MantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1

Ampliar e modernizar a administração tributária em projetos e atividades específicas, nos termos da Portaria MPOG nº 42/1999,

Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras

despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

PROGRAMA: 0057 - PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO

Geoprocessamento

Codificação:04.129.0057.2.221Unidade Executora:SEMFAZProduto:Area GeoprocessadaUnidade de Medida:Km²

Meta: 45

Finalidade: Garantir a manutenção, atualização e ampliação do acervo de registros resultantes do relacionamento do produto de levantamentos

aero fotográficos de áreas urbanas e rurais do município com dados estatísticos correspondentes a essas áreas.

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0026 - MARKETING

Identificação e Sinalização

Codificação:04.131.0026.1.250Unidade Executora:GABProduto:Serviço RealizadoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1

Finalidade: Realizar serviços de identificação e sinalização dos próprios municipais e pontos turísticos, com a finalidade de informar e orientar

os servidores, população e turistas dentro e fora das unidades da Administração Municipal.

Publicidade Institucional

Codificação:04.131.0026.2.338Unidade Executora:GABProduto:Município DivulgadoUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Divulgar atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades da Administração Municipal, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de valorizar e fortalecer as instituições públicas, de estimular a

Finalidade: participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas e de promover o Município. Divulgar também balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com o

objetivo de atender a prescrições legais.

Publicidade de Utilidade Pública

Codificação:04.131.0026.2.339Unidade Executora:GABProduto:Município DivulgadoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1

Divulgar direitos, produtos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais ou coletivos e que melhorem a

sua qualidade de vida. Destina-se ainda a divulgação de eventos esportivos e culturais.

Informação e Comunicação Direta com a População

Codificação:04.131.0026.2.333Unidade Executora:GABProduto:Ação MantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Captar informações para avaliação e diagnóstico das ações das políticas públicas, bem como mensurar se as ações de interesse público desenvolvidas pela administração municipal estão sendo veiculadas pela mídia. Viabilizar a comunicação com vários tipos

Finalidade: de

de mídias. Criar canal de comunicação direta com a população de Rio das Ostras, com a finalidade de identificar as necessidades e anseios dos munícipes e também informá-los sobre campanhas e eventos de seu interesse, fomentando maior interação entre o governo e a população, bem como orientar a Administração Municipal em relação ao direcionamento de suas políticas públicas.

FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

181 - POLICIAMENTO

131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA: 0087 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Construção da Sede da Guarda Municipal

Codificação:06.181.0087.1.559Unidade Executora:SESEPProduto:Obra RealizadaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1

Finalidade:

Propiciar condições adequadas de instalações ao efetivo da Guarda Municipal, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federativos, promovendo estrutura para a corporação possa exercer

suas atividades com maior eficiência.

Gestão de Pessoal

Codificação:06.181.0087.2.150Unidade Executora:SESEPProduto:Pessoal AtendidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 750

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, das despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, bem como da remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias,

abonos, obrigações patronais e outras correlatas.

Manutenção das Ações de Segurança Pública

Codificação:06.181.0087.2.592Unidade Executora:SESEPProduto:Unidade MantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para

garantir a execução dos programas finalísticos.

Frota de Veículos a Serviço da SESEP

Codificação:06.181.0087.2.593Unidade Executora:SESEPProduto:Frota Ampliada / MantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 50

Finalidade: Ampliar e manter a frota de veículos da Unidade, garantindo a capacidade de atendimento e de execução dos serviços operacionais

da corporação e a sua realização de forma ágil e eficiente.

Sistema de Segurança Integrada

Codificação:06.181.0087.2.596Unidade Executora:SESEPProduto:Sistema Implantado / MantidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 7

Implantar e manter os: Sistema de Sinalização Viária, compreendendo as ações de Engenharia de Tráfego e Campo, Policiamento e Fiscalização do Trânsito e Educação de Trânsito, Sistema de Autuação e Multas de Trânsito Sistema de Rádio Comunicação, Sistema de Câmeras de Monitoramento (CFTV), Sistema de Monitoramento de Alarmes a serem implantados em próprios municipais e em imóveis onde funcionam setores da administração direta e indireta do município, logradouros públicos e em outros locais da cidade

Finalidade:

imoveis onde funcionam setores da administração direta e indireta do municipio, logradouros públicos e em outros locais da cidade com o objetivo de apoiar a execução, de maneira eficiente e eficaz, dos serviços operacionais da SESEP, que visam a garantir a proteção dos imóveis municipais e dos bens neles alocados e ampliar a segurança da população por meio de sistema avançado de videomonitoramento interligado em conjunto aos órgãos de segurança pública. Realizar parceria com o governo do Estado através de convênio viabilizando o apoio efetivo de contingentes da Polícia Militar.

Consórcio Regional de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil

Codificação:06.181.0087.2.603Unidade Executora:SESEPProduto:Consórcio MantidoUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Finalidade:

Contribuir com recursos para aplicação de investimentos regionais, pactuados no consórcio com o objetivo de reduzir a violência na soma dos territórios dos entes consorciados, por meio de estratégias de ordenamento social, segurança pública para combater os riscos de sinistros, com proteção e desenvolvimento de ações de Defesa Civil, sob a forma de associação pública, com personalidade

jurídica de direito público.

Recolhimento de Animais

Centro Integrado de Defesa Social

Codificação:06.181.0087.2.605Unidade Executora:SESEPProduto:Animal RecolhidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 150

Executar e manter os serviços necessários de recolhimento de animais de grande e médio porte soltos nas vias, logradouros públicos e rodovias do Município, visando à preservação da segurança dos usuários das vias e a redução de acidentes de trânsito com o

envolvimento de animais.

Codificação:06.181.0087.2.607Unidade Executora:SESEPProduto:Unidade Implantada / MantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1

Finalidade:

Implantar e manter o Centro de Integrado de Defesa Social - CIODES, viabilizando a realização de despesas com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, aquisição ou aluguel de imóvel, contratação de serviços de terceiros, possibilitando aos órgãos que atuam nos atendimentos emergenciais de pronta resposta à sociedade riostrense, integrando em uma mesma estrutura física e digital o trabalho diuturno de atendimento em conjunto da SESEP através da Guarda Municipal, da Polícia Militar,

estrutura risida e digitar o trabalmo didutmo de ateridimento em conjunto da SESEP atraves da Guarda Municipal, da Policia Minitar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, primando por um socorro cada vez mais rápido e eficaz, pautado pelos princípios da eficiência e de selevidade por estandimento à seciodade.

da celeridade no atendimento à sociedade.

Centro de Operações Especiais com Cães

Codificação:06.181.0087.2.608Unidade Executora:SESEPProduto:Unidade Implantada / MantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1

Implantar e manter o Centro de Operações Especiais com Cães, viabilizando a realização de despesas com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, aquisição ou aluguel de imóveis, contratação de serviços de terceiros, aquisição de rações, medicamentos, treinamento e capacitação de pessoal e Cães, para promover o apoio operacional nas ações de patrulhamento com

Finalidade:

cães nos logradouros, prédios públicos e pontos turísticos do Município com objetivo de auxiliar no policiamento preventivo, ajudar o combate a todos os tipos de crime, e, principalmente intensificar as ações contra o tráfico de drogas em apoio aos Órgãos de Segurança Pública Estadual e Federal.

FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

182 - DEFESA CIVIL

PROGRAMA: 0087 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Defesa Civil

Finalidade:

Codificação:06.182.0087.2.600Unidade Executora:SESEPProduto:Unidade MantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 2

Manter e ampliar a capacidade operacional da Defesa Civil Municipal garantindo a realização de ações de prevenção, de preparação e de enfrentamento de emergência e calamidades e redução do impacto e consequências nas ocorrências de

desastres. Realizar parceria com o Governo do Estado, através de Convênio com a Secretaria de Estado de Defesa Civil

viabilizando o apoio efetivo de contingentes do corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos

Codificação:08.241.0123.2.841Unidade Executora:FMASProduto:Idoso AssistidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 483

Desenvolver ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos nos diversos equipamentos geridos pela SEMBES: CRAS e Unidades de Atendimento, contribuindo para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; assegurando espaço de encontro intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária; detectando necessidades e motivações e desenvolvendo potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; propiciando vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o

Finalidade:

desenvolvimento da autonomia, protagonismo, participação efetiva na sociedade; ofertando atividades socioeducativas, culturais, de convivência e eventos diversos; Implementação de parceria intersetorial para a realização de projetos socioeducativos para idosos e seus familiares; Viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo do melhor atendimento ao publico alvo.

PROGRAMA: 0124 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Parcerias com o Terceiro Setor

Codificação:08.241.0124.2.880Unidade Executora:FMASProduto:Parceria RealizadaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1

Finalidade:

Desenvolver parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho, financiando de forma suplementar ações de proteção integral ao idoso através de acolhimento, nos casos de abandono, negligência ou risco pessoal, preservando a identidade do idoso, bem como oferecendo ambiente de

respeito e dignidade.

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0066 - CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA

Financiamento de Programas e Projetos

Codificação:08.243.0066.4.001Unidade Executora:FMIAProduto:Projeto FinanciadoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 2

Finalidade:

Financiar e suplementar programas e projetos de proteção social básica e especial de entidades governamentais e não governamentais para atender prioritariamente a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco social e violações de direitos; priorizar projetos de incentivo ao atendimento e acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medidas de proteção, conforme determina o ECA; desenvolver parcerias com o terceiro setor, financiar de forma suplementar ações de interesse da municipalidade; promover e incentivar projetos sociais que estejam em consonância com as Políticas Públicas destinadas a criança e ao adolescente do município de Rio das Ostras em conformidade com plano de ação aprovado pelo CMDCA.

Fortalecimento da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Codificação:08.243.0066.4.002Unidade Executora:FMIAProduto:Acão RealizadaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 3

Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, através de realização de capacitações para conselheiros de direito e tutelares e operadores do Sistema de Garantia de Direitos: divulgação do Estatuto da Criança e do

Finalidade: conselheiros de direito e tutelares e operadores do Sistema de Garantia de Direitos; divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; campanhas informativas e de conscientização, priorizando a prevenção de violações de direitos; Viabilizar a

realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro

setor, contratação de serviços de terceiros, promoção de eventos.

PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Gestão de Pessoal Criança e Adolescente

Codificação:08.243.0123.2.575Unidade Executora:FMASProduto:Servidor RemuneradoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 129

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas

Finalidade: com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviço à criança e ao adolescente.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes

Codificação:08.243.0123.2.579Unidade Executora:FMASProduto:Criança / Adolescente AssistidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 860

Desenvolver ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes nos diversos equipamentos geridos pela SEMBES: CRAS, Unidades de Atendimento, Centro Integrado de Convivência e Casas da Criança; complementar e financiar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurar espaços de convívio familiar, intergeracionais e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade de crianças e adolescentes; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, cultural, esportivo, socioeducativo, cognitivo, de capacitação e semi-profissionalização, de preparação para o ingresso no mundo do trabalho, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, sua integração e desenvolvimento sócio-

Finalidade:

pedagógico, viabilizando suporte socioassistencial às famílias; contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional. Manter as Unidades de Atendimento às Crianças e Adolescentes, já existentes, para que tenham boas condições de uso; viabilizar a implantação de novas unidades; promovendo e apoiando financeiramente as ações e práticas voltadas à formação de crianças, adolescentes e suas famílias; Viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo do melhor atendimento ao publico alvo.

PROGRAMA: 0124 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Acolhimento à Criança e ao Adolescente

Codificação:08.243.0124.2.584Unidade Executora:FMASProduto:Unidade MantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 2

Acolher e garantir proteção integral; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público visando sua reintegração familiar; viabilizar a implantação do Programa Família

Finalidade:

Vivencias, desejos e possibilidades do público visando sua reintegração tamiliar; viabilizar a implantação do Programa Familia Acolhedora; Manter o Abrigo Municipal e o Conselho Tutelar apoiando-o administrativamente em suas necessidades; podendo ser implantada uma nova unidade do Conselho Tutelar; viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo do melhor atendimento ao publico alvo.

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0102 - PROMOÇÃO SOCIAL

Benefícios Eventuais

Codificação:08.244.0102.2.852Unidade Executora:FMASProduto:Beneficio ConcedidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1832

Prestar serviços de Assistência Social à população em geral de acordo com suas carências e necessidades, viabilizando apoio aos munícipes hipossuficientes fornecendo suporte alimentar com cesta básica objetivando contribuir para a redução do número de pessoas em situação de insegurança alimentar e risco nutricional, passagens sociais (aéreas e terrestres), auxílio funeral, kit enxoval,

Finalidade:

Finalidade:

pessoas em situação de insegurança alimentar e risco nutricional, passagens sociais (aéreas e terrestres), auxílio funeral, kit enxoval, cobertor, colchonete/colchão, equipamentos, outros auxílios e benefícios eventuais, além da concessão de materiais diversos em situações pontuais de vulnerabilidade decorrentes de calamidade ou emergência visando minorar a situação de pobreza e combater

as desigualdades e a exclusão social.

Transferência de Renda Municipal

Codificação:08.244.0102.2.853Unidade Executora:FMASProduto:Beneficio ConcedidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 900

Conceder auxílio financeiro aos idosos, pessoas com deficiência e portadores de patologias crônicas; famílias cadastradas no CAD Único com perfil para recebimento do benefício Bolsa Família, porém não beneficiados; e bolsa Auxílio a adolecentes e jovens em

situação de vulnerabilidade e ou risco social, através do desenvolvimento de atividades sócioeducativas.

PROGRAMA: 0122 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestão de Pessoal do Órgão Gestor

Codificação:08.244.0122.2.576Unidade Executora:FMASProduto:Servidor RemuneradoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 77

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos,

om remuneração, ferias, encargos, notas extras, adiamamentos, benenicios, gratinicações, auxinos, indenizações, dia

obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviços no Órgão Gestor.

Manutenção da Assistência Social

Codificação:08.244.0122.2.577Unidade Executora:FMASProduto:Unidade MantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 19

Finalidade:

Viabilizar a realização de despesas com materiais de consumo, materiais de distribuição gratuita, viagens e locomoção, treinamento de pessoal, capacitação continuada e permanente para os servidores, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes; ampliação, adequação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, manutenção e fortalecimento do Conselho Tutelar, dos Conselhos Municipais responsáveis pelo Controle Social e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos, garantindo as atividades da Assistência Social, visando sua maior participação, atuação e contribuição nas políticas públicas locais. Promover eventos, viabilizando os meios necessários para a aquisição de bens e serviços, legalizar a situação civil de casais moradores do município de Rio das Ostras incluindo a realização de cerimônia religiosa e recepcão; contemplando os programas da Assistência Social e em parceria com

necessários para a aquisição de bens e serviços, legalizar a situação civil de casais moradores do município de Rio das Ostras incluindo a realização de cerimônia religiosa e recepção; contemplando os programas da Assistência Social e em parceria com diversas entidades e outros órgãos municipais e incentivar pequenos projetos sociais, sócio-pedagógicos e além de ações a serem desenvolvidas em benefício para a população. Implementação de parceria intersetorial para a realização de Feira de Oportunidades para Adolescentes e Jovens.

Gestão Descentralizada do SUAS e do PBF

Codificação: 08.244.0122.2.874 Unidade Executora: FMAS

Produto: Família Cadastrada Unidade de Medida: Unidade

Meta: 15317

Garantir acesso e inclusão das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social no Cad Único, inclusive utilizando a busca ativa como método estratégico para efetivação do acesso aos serviços e benefícios, reafirmando o caráter preventivo, protetivo e proativo da Assistência Social. Custear as despesas oriundas da Gestão do Programa Bolsa Família que incluem: o cadastramento, a atualização de dados do Cad Único para programas sociais, as ações relativas às condicionalidades, a gestão de benefícios, os programas complementares as atividades de desenvolvimento de oportunidades para famílias beneficiárias, as ações de fiscalização, de manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, incluindo cursos, viagens e locomoções; garantir a execução dos programas finalísticos e ações de fortalecimento das instâncias de controle social do Programa Bolsa Família; viabilizar capacitação continuada, viagens para os trabalhadores envolvidos na execução do Cadastro Único. Custear, também, as despesas oriundas da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social que incluem a: gestão de serviços; gestão e organização do SUAS; gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa

Finalidade:

continuada, viagens para os trabalhadores envolvidos na execução do Cadastro Único. Custear, também, as despesas oriundas da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social que incluem a: gestão de serviços; gestão e organização do SUAS; gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família; gestão do trabalho e educação permanente para os trabalhadores do SUAS (viagens, diárias e translados); gestão da informação do SUAS; implementação da vigilância socioassistencial; Implementação de parceria intersetorial para a realização de projetos socioeducativos para adolescentes e jovens com o objetivo de promover e desenvolver oficinas visando a preparação para o mundo do trabalho e a valorização da agricultura familiar e local; apoio técnico e operacional ao Conselho de Assistência Social, observado o percentual mínimo fixado de 3%; gestão do Fundo de Assistência Social; gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e monitoramento do SUAS.

PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica

Codificação: 08.244.0123.2.581 Unidade Executora: FMAS

Produto: Servidor Remunerado Unidade de Medida: Unidade

Meta: 120

Finalidade:

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos,

obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviço na Proteção Social Básica.

Programa de Atenção Integral à Família - PAIF

Codificação:08.244.0123.2.580Unidade Executora:FMASProduto:Família AssistidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 7926

Desenvolver ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família nos CRAS, - fortalecendo a função protetiva da família, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida; prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; promover acessos a serviços socioassistenciais podendo se utilizar da busca ativa como método estratégico para efetivação do acesso aos serviços e benefícios, reafirmando o caráter preventivo, protetivo e proativo da Assistência Social, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; promover a convivência familiar e comunitária através do acesso a atividades cognitivas, socioeducativas, culturais, artísticas, esportivas, geração de renda, de lazer, palestras e orientações, permitindo a promoção social das famílias atendidas; promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares; viabilizar a articulação, mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e, ou risco social para garantia do direito de cidadania, a inclusão ao mundo do trabalho, por meio do acesso a cursos de capacitação, qualificação e formação profissional; promover e apoiar financeiramente as experiências e práticas voltadas à formação de populações urbanas e rurais em situação de vulnerabilidade e risco social, crianças, famílias e indivíduos com perfil do Programa Bolsa Família - PBF, pessoas com deficiência, pessoas inscritas no CADÚNICO, pessoas beneficiárias do BPC, indivíduos e famílias moradoras em territórios de risco em

Finalidade:

que recessiam de culdados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivencias farillitares, viabilizar a articulação, mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e, ou risco social para garantia do direito de cidadania, a inclusão ao mundo do trabalho, por meio do acesso a cursos de capacitação, qualificação e formação profissional; promover e apoiar financeiramente as experiências e práticas voltadas à formação de populações urbanas e rurais em situação de vulnerabilidade e risco social, crianças, famílias e indivíduos com perfil do Programa Bolsa Família - PBF, pessoas com deficiência, pessoas inscritas no CADÚNICO, pessoas beneficiárias do BPC, indivíduos e famílias moradoras em territórios de risco em decorrência do tráfico de drogas e indivíduos egressos do sistema penal. Manutenção, financiamento, implantação e conservação adequada dos equipamentos geridos pela SEMBES: Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, as Unidades de Atendimento de Assistência Social; Viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo do melhor atendimento ao publico alvo.

PROGRAMA: 0124 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Gestão de Pessoal da Proteção Social Especial

Codificação:08.244.0124.2.587Unidade Executora:FMASProduto:Servidor RemuneradoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 50

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos,

obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviço na Proteção Social Especial.

Proteção e Atendimento Especializado a Famílias na Média Complexidade

Codificação:08.244.0124.2.586Unidade Executora:FMASProduto:Família/Indivíduo AssistidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 272

Implantar e manter o Centro Especializado de Atendimento à Mulher, que visa o atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica através de assistência social, psicologia e assistencia jurídica, proporcionando palestras, encontros e oficinas, abrindo perspectivas para conquista de sua autonomia e objetivando a elevação de sua auto-estima e superação da situação de violação de direitos, a promoção de formação e da capacitação de profissionais para desenvolvimento de ações e projetos para o enfrentamento à violência contra as mulheres; manter o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS viabilizando os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI que realiza o atendimento de famílias e indivíduos que sofrem algum tipo de violação de direito (crianças, adolescentes, pessoas com deficiências, idosos, mulheres entre outros) tendo como objetivo: contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; possibilitar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; romper com padrões violadores de direitos no interior da família; reparar danos e incidência de violação de direitos e prevenir a reincidência de violações de direitos; Serviço Especializado em Abordagem Social tendo como objetivo: construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; promover ações para a reinserção familiar e comunitária: Servico de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade

Finalidade:

reinserção familiar e comunitária; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) tendo como objetivo: criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; fortalecer a convivência familiar e comunitária; e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua tendo como objetivo: possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial; contribuir para a sua reinserção familiar, comunitária, no mercado de trabalho e ou na sua vida escolar, através do desenvolvimento de atividades e oficinas, na perspectiva do fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida; contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua; promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária; desenvolver ações de mobilizações e campanhas para prevenção e o enfrentamento das situações de violações de direitos; Manter e viabilizar o funcionamento de dormitório/serviços de acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua; viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo do melhor atendimento ao publico alvo.

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRAÇAO GERAL

PROGRAMA: 0125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA

Contribuição para Formação do PASEP

Codificação:09.122.0125.2.003Unidade Executora:OSTRASPREVProduto:Receita ArrecadadaUnidade de Medida:Percentual

Meta:

Finalidade: Contribuir para a formação do patrimônio do servidor público.

Gestão de Pessoal

Codificação: 09.122.0125.2.150 Unidade Executora: OSTRASPREV

Produto: Pessoal Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta: 38

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos,

obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Unidade

Codificação: 09.122.0125.2.151 Unidade Executora: OSTRASPREV

Produto: Unidade Mantida Unidade de Medida: Unidade

Meta: 1

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros gratificação por sessão a conselheiros gratificação a junta pericial, aquisição ou aluquel de equipamentos e

Finalidade: de serviços de terceiros, gratificação por sessão a conselheiros, gratificação a junta pericial, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas

e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.

Modernização e Informatização da Unidade

Codificação:09.122.0125.2.724Unidade Executora:OSTRASPREVProduto:Unidade InformatizadaUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Finalidade: Modernizar, expandir e automatizar rotinas administrativas, bem como obter e manter a infraestrutura necessária.

Valorização do Servidor do RPPS

Codificação: 09.122.0125.2.725 **Unidade Executora: OSTRASPREV**

Produto: Unidade de Medida: Servidor Valorizado Unidade

Meta:

Promover a valorização do servidor do RPPS com capacitação, treinamento e qualificação para a melhoria de sua eficiência e seu Finalidade:

bem estar, bem como segurança quanto às exigências inerentes às suas atividades, por meio de benefícios e oportunidades de

desenvolvimento profissional

Manutenção dos Conselhos e do Comitê de Investimentos

Codificação: 09.122.0125.2.726 Unidade Executora: OSTRASPREV

Produto: Membro Mantido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: gratificação por sessão aos membros; capacitação, treinamento e qualificação para Finalidade:

desenvolvimento das atividades inerentes aos Conselhos e ao Comitê de Investimento.

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

PROGRAMA: 0055 - PREVIDÊNCIA A SEGURADOS

Compensação Previdenciária - COMPREV

Codificação: 09.272.0055.2.006 Unidade Executora: **OSTRASPREV** Produto: Compensação Executada Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Finalidade: Compensar valores entre o RPPS e o RGPS, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

Benefícios Previdenciários: Aposentadorias e Pensões

Codificação: 09.272.0055.2.722 **OSTRASPREV** Unidade Executora: Produto: Benefício Pago Unidade de Medida: Unidade

Meta: 8450

Finalidade: Garantir o pagamento referente às concessões de benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões.

Benefícios Previdenciários a Servidores: Outros Benefícios

Codificação: 09.272.0055.2.723 Unidade Executora: **OSTRASPREV** Produto: Benefício Pago Unidade de Medida: Unidade

Meta: 2674

Finalidade: Garantir o pagamento de outros benefícios previdenciários.

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0128 - GESTÃO DA SAÚDE

Gestão de Pessoal

10.122.0128.2.150 Codificação: Unidade Executora: **FMS** Produto: Pessoal Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Finalidade:

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos,

obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa

Codificação: 10.122.0128.2.815 **Unidade Executora: FMS** Produto: Unidade Atendida Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de

Finalidade: imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução

dos programas finalísticos

Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Codificação: 10.122.0128.2.818 Unidade Executora: FMS Produto: Unidade de Medida: Unidade Conselho Mantido

Meta:

Garantir o funcionamento do CMS viabilizando suas despesas com material de consumo, viagens e locomoção, capacitação, Finalidade:

participação em eventos e encontros, contratação de serviços de terceiros, aquisição e aluguel de equipamentos e materiais

permanentes e ações que promovam a integração com outros Conselhos Municipais, Estaduais e Federal.

Manutenção de Consórcio Intermunicipal de Saúde

Codificação: 10.122.0128.2.835 Unidade Executora: FMS Produto: Consórcio Mantido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Contribuir com recursos para aplicação investimentos regionais, pactuados no âmbito de Consórcio Intergestores Regional, na busca Finalidade:

de qualificação e inovação na gestão da saúde e implementação da rede regional de atenção à saúde para superar os problemas

comuns aos Municípios da região, contribuindo para a consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA: 0128 - GESTÃO DA SAÚDE

Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde

Codificação: 10.128.0128.2.819 Unidade Executora: FMS Atualização Capacitação Unidade de Medida: Unidade Produto:

Concluídas Meta:

Implementar as atividades internas ou externas relativas à capacitação/atualização dos profissionais da saúde, objetivando excelência Finalidade:

técnica no exercício de suas funções.

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0048 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Gestão de Pessoal - Atenção Básica

Codificação: 10.301.0048.2.155 Unidade Executora: FMS Produto: Pessoal Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com

Finalidade: remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos,

obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Assistência Farmacêutica Básica

Codificação: 10.301.0048.2.812 Unidade Executora: FMS Unidade de Medida: Unidade Produto: Grade de Medicamentos Mantida

Meta:

Reestruturar a Farmácia Básica mantendo o abastecimento da grade de medicamentos assegurando o suprimento dos medicamentos

do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, em cumprimento ao Programa Nacional de Assistência Farmacêutica Básica, Finalidade: adquirindo, inclusive, os medicamentos essenciais não padronizados, porém, contemplados na Relação Nacional de Medicamentos

para Tratamentos Especiais

Manutenção da Atenção Básica

Codificação: 10.301.0048.2.824 Unidade Executora: FMS Produto: Unidade Mantida Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares,

manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos Finalidade: e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para

garantir o funcionamento das unidades e a realização dos programas de saúde.

PROGRAMA: 0045 - GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Gestão de Pessoal - Atenção Especializada

Codificação:10.302.0045.2.159Unidade Executora:FMSProduto:Pessoal AtendidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 129

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos,

Finalidade: com remuneração, férias, encargos, horas extras, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Atenção Especializada

Codificação:10.302.0045.2.161Unidade Executora:FMSProduto:Unidade AtendidaUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos,

Finalidade:

ruantiterição de verculos, capacitação de pessoai, contratação de serviços de terceiros, aquisição du aluguer de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas,

para garantir o funcionamento das unidades e a realização dos programas de saúde.

Gestão de Pessoal - Atenção Hospitalar

Codificação:10.302.0045.2.156Unidade Executora:FMSProduto:Pessoal AtendidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 541

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos,

Finalidade: com remuneração, férias, encargos, horas extras, obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Gestão de Pessoal - Atenção Urgencial/Emergencial

Codificação:10.302.0045.2.157Unidade Executora:FMSProduto:Pessoal AtendidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 394

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos,

obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Atenção Hospitalar

Codificação:10.302.0045.2.393Unidade Executora:FMSProduto:Hospital MantidoUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Viabilizar os recursos financeiros necessários a realização das despesas com material de consumo, insumos médico hospitalares,

Finalidade:

manutenção de veículos, contratação de serviços de terceiros, aquisição e aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes e outras despesas correlatas, garantindo a plena execução das atividades das unidades hospitalares.

Manutenção da Atenção Urgencial/Emergencial

Codificação:10.302.0045.2.836Unidade Executora:FMSProduto:Unidade MantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1

Finalidade:

Manter os serviços que garantam o funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro, viabilizando as despesas com material de consumo, médico-hospitalar, manutenção de veículos, contratação de serviços de terceiros, aquisição e aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas, garantindo o pleno atendimento da unidade de atenção

emergencial.

Manutenção da Atenção Complementar

Codificação:10.302.0045.2.395Unidade Executora:FMSProduto:Ação e Serviço MantidosUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1

Manter as ações e serviços necessários ao pleno atendimento aos munícipes em indicações clínico-terapêuticas - exames,

Finalidade: internações, serviços médicos - não oferecidas pela rede pública municipal de saúde, bem como, no caso dos serviços oferecidos,

quando for superada a capacidade de atendimento da rede.

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

PROGRAMA: 0045 - GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Aquisição de Medicamentos

Codificação:10.303.0045.2.837Unidade Executora:FMSProduto:Ação MantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1

Finalidade:

Manter a aquisição de medicamentos e insumos correlatos para as Unidades de Saúde, garantindo o abastecimento adequado para o acesso da população aos recursos clínico-terapêuticos básicos e aos tratamentos especiais, mantendo o abastecimento da grade

de medicamentos, assegurando o suprimento dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, em

cumprimento ao Programa Nacional de Assistência Farmacêutica Básica, adquirindo, inclusive, os medicamentos essenciais não padronizados, porém, contemplados na Relação Nacional de Medicamentos para Tratamentos Especiais e outras despesas correlatas

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROGRAMA: 0110 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Manutenção da Vigilância Sanitária

Codificação:10.304.0110.2.822Unidade Executora:FMSProduto:Ação MantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Finalidade:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas,

para garantir a realização dos programas, projetos e ações da Vigilância Sanitária.

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA: 0110 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde

Codificação: 10.305.0110.2.158 Unidade Executora: FMS

Produto: Pessoal Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta: 191

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas finalidade: com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos,

obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Vigilância em Saúde

Codificação:10.305.0110.2.160Unidade Executora:FMSProduto:Ação MantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos,

Finalidade:

veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir a realização dos programas e projetos da Vigilância em Saúde e da gestão da Política de Saneamento, no que concerne

à Saúde.

FUNÇÃO: 11 - TRABALHO 334 - FOMENTO AO TRABALHO

PROGRAMA: 0044 - GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Capacitação Profissional para a População

Codificação:11.334.0044.2.567Unidade Executora:SEDTURProduto:Munícipe QualificadoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 200

Prover os recursos necessários à contratação de pessoas físicas ou jurídicas ou, ainda, estabelecer convênios ou acordos com entidades com o objetivo de promover cursos e treinamentos, bem como desenvolver outras iniciativas que visem estimular, apoiar e financiar a qualificação/requalificação de empresários e munícipes associada às estratégias de atendimento às necessidades do

Finalidade: mercado local e à geração de renda visando a manter e ampliar a dinâmica da economia local. Realizar pesquisas das atividades turísticas e demandas de mercado, para a realização de cursos específicos da área e alcançar excelência na prestação dos serviços relacionados ao turismo. Promover outras iniciativas que visem estimular, apoiar e financiar estratégias de qualificação que atendam

as necessidades do mercado local e a geração de emprego e renda.

Geração de Emprego e Renda

Codificação: 11.334.0044.2.571 **Unidade Executora: SEDTUR** Produto: Unidade de Medida: Munícipe Empregado Unidade

Meta:

Implantar os serviços que fomentem a geração de emprego e renda. Cadastrar munícipes em situação de desemprego e/ou subemprego que necessite treinamento ou capacitação. Captar junto às empresas nos diversos segmentos a disponibilidade de vagas de emprego, atuando como a ligação empregado/empregador, visando, quando necessário, capacitar o munícipe e buscar a sua inserção ou reinserção mantendo e ampliando a dinâmica da economia local. Viabilizar recursos financeiros necessários à contratação

Finalidade:

de pessoa física ou jurídica para o desenvolvimento de sistema de cadastramento das demandas de empresas por profissionais e da disponibilidade de profissionais habilitados visando obter maior agilidade no a alocação/realocação de munícipes no mercado de trabalho. Prover os recursos necessários à promoção, divulgação e avaliação dos resultados dos programas de qualificação

/requalificação e de alocação/realocação.

FUNCÃO: 12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇAO GERAL

PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Manutenção da Secretaria

Codificação: 12.122.0004.2.634 **Unidade Executora: SEMEDE** Produto: Unidade Mantida Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: remuneração e valorização do profissional, aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens, convênios, instrução musical e artística, qualificação e capacitação de pessoal com base na avaliação do

Finalidade:

desempenho do Sistema de Ensino Municipal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos com empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessária para garantir a execução dos programas finalísticos.

Pró-Interação - PRINT

Codificação: 12.122.0004.2.638 **Unidade Executora: SEMEDE** Produto: Estudante Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta: 30

Promover e apoiar por bolsa-auxílio a participação de estudantes em experiências práticas, por meio da realização de atividades na Finalidade:

área de informática e em programas sociais desenvolvidos pela Secretaria, como previsto no Programa Pró-Interação - PRINT.

Desenvolvimento Profissional Continuado

Codificação: 12.122.0004.2.635 **Unidade Executora: SEMEDE** Produto: Profissional Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, premiações, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD,

utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação, parcerias Finalidade: para captação de recursos com empresas privadas e outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias à qualificação, capacitação e formação continuada de todos os profissionais a serviço da Educação Básica, tendo como base, sempre que possível,

na avaliação do desempenho do Sistema Municipal de Ensino, visando o favorecimento da melhoria da qualidade dos serviços

prestados e a valorização pessoal. Manutenção dos Conselhos da SEMEDE

Codificação: 12.122.0004.2.639 Unidade Executora: SEMEDE Produto: Conselho Mantido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Finalidade:

Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, transporte, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, visando ampliar os programas de apoio e formação para

oportunizar e incentivar a participação dos membros dos Conselhos Municipais: FUNDEB, CMAE e CME em cursos de formação

continuada. (Estratégia 28.4, 28.5 e 30.1 do PME).

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Construção de Unidades de Ensino Fundamental

Codificação: 12.361.0004.1.594 **Unidade Executora:** SEMEDE Produto: Unidade Construida Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Construção de unidade escolar com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de

Finalidade:

Finalidade:

acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA

e alunos da Educação Especial. (Estratégia 13.2 do PME)

Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Codificação: 12.361.0004.2.621 **Unidade Executora:** SEMEDE Produto: Alimentação Servida Unidade de Medida: Unidade

Meta: 3529057

> Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias à oferta de alimentação escolar (desjejum, refeição

e lanche) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos do Ensino Fundamental.

Transporte Escolar - Ensino Fundamental

Codificação: 12.361.0004.2.625 **Unidade Executora: SEMEDE** Produto: Unidade de Medida: Aluno Atendido Unidade

Meta: 3497

> Assegurar o pleno funcionamento do serviço de transporte escolar, com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, contratação de serviços de terceiros, tais como: Reforma, seguro, licenciamento e outras despesas correlatas com os entes federados e empresas privadas garantindo um atendimento de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental e da Educação de

Finalidade:

Jovens e adultos da zona rural e urbana, a fim de facilitar o acesso e a permanência de forma a garantir à frequência do aluno matriculado longe de seu domicílio, em razão da indisponibilidade de vaga próxima a residência, minimizando o seu tempo de deslocamento. Oferecer transporte para as aulas de vivência com a finalidade de criar oportunidade para interação com ambientes de

aprendizagem extraclasse.(Estratégia 10.3 e 10.4 do PME)

Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental

Codificação: 12.361.0004.2.646 **Unidade Executora:** SEMEDE Produto: Profissional Remunerado Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal do magistério do Ensino Fundamental, observada Finalidade:

a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008.

Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental

Codificação: 12.361.0004.2.647 **Unidade Executora:** SEMEDE Produto: Profissional Remunerado Unidade de Medida: Unidade

Meta: 513

Finalidade: Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal de apoio do ensino fundamental.

Desenvolvimento Profissional Continuado

Codificação: 12.361.0004.2.635 Unidade Executora: SEMEDE Produto: Profissional Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, premiações, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD, utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica, com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação e parcerias

para captação de recursos com empresas privadas e outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias à qualificação, Finalidade: capacitação e formação continuada de todos os profissionais a serviço do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos

EJA e profissionais da Educação Especial, tendo como base, sempre que possível, na avaliação do desempenho do Sistema de Municipal de Ensino, visando o favorecimento da melhoria da qualidade dos serviços prestados com especial atenção aos processos de avaliação e recuperação da aprendizagem e a valorização pessoal. (Estratégia 5.3 do PME).

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Codificação:12.361.0004.2.652Unidade Executora:SEMEDEProduto:Aluno AtendidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 15079

Finalidade:

Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, contratação de serviços de terceiros, convênios, pesquisas, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes,

parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias ao fornecimento de insumos e

serviços, contribuindo para a permanência dos alunos. Fortalecer e incentivar a pesquisa e o conhecimento científico através da implantação de laboratórios de ciências nas Unidades Escolares, a fim que se tornem polos de criação e difusão da pesquisa e da

ciência. (Estratégia 4.2 e 6.9 do PME).

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Construção de Unidades de Educação Infantil

Codificação:12.365.0004.1.598Unidade Executora:SEMEDEProduto:Unidade ConstruidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1

Construção de unidade escolar com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização

Finalidade: acessionidade e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetoriidas e urbanisticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o

funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e Educação Especial. (Estratégia 1.3, 1.9, 2.2, 2.3 e 3.8 do

PME).

Oferta de Alimentação Escolar - Pré-Escola

Codificação:12.365.0004.2.623Unidade Executora:SEMEDEProduto:Refeição ServidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 705392

Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de **Finalidade:** equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias à oferta de alimentação escolar (desiejum, refeição

e lanche) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da Educação Infantil.

e tarriere/ adequada e de soa quandade sos a supervisão de profissionais de nutrição aos atorios da Educa

Remuneração do Magistério - Creche

Codificação:12.365.0004.2.642Unidade Executora:SEMEDEProduto:Profissional RemuneradoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 102

Finalidade: Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação Infantil, observada

a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008.

Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Creche

Codificação:12.365.0004.2.643Unidade Executora:SEMEDEProduto:Profissional RemuneradoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 279

Finalidade: Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Infantil.

Remuneração do Magistério - Pré-Escola

Codificação:12.365.0004.2.644Unidade Executora:SEMEDEProduto:Profissional RemuneradoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 285

Finalidade: Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação Infantil, observada

a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008.

Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Pré-Escola

Codificação:12.365.0004.2.645Unidade Executora:SEMEDEProduto:Profissional RemuneradoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 197

Finalidade: Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Infantil.

Desenvolvimento Profissional Continuado

Codificação: 12.365.0004.2.635 Unidade Executora: SEMEDE Produto: Profissional Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta: 50

Finalidade:

Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, premiações, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD,

utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica, com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação e parcerias para captação de recursos com empresas privadas e outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias à qualificação,

capacitação e formação continuada de todos os profissionais a serviço da Educação Infantil, e profissionais da Educação Especial, tendo como base, sempre que possível, na avaliação do desempenho do Sistema Municipal de Ensino, visando o favorecimento da

melhoria da qualidade dos serviços prestados e a valorização pessoal.(Meta 23, 24 e 25 do PME).

Oferta de Alimentação Escolar - Creche

Codificação:12.365.0004.2.622Unidade Executora:SEMEDEProduto:Refeição ServidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 511812

Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias a garantir a oferta de alimentação escolar (Designing refeições largeles escolar) adequada e de boa qualidade sob a supervição de preficcionais de putrição aces alugas da

(Desjejum, refeição, lanche e colação) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da

educação infantil, inclusive alunos da Educação Especial daquele segmento.

Transporte Escolar - Pré-Escola

Codificação:12.365.0004.2.649Unidade Executora:SEMEDEProduto:Aluno AtendidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 305

Assegurar o pleno funcionamento do Programa de Transporte Escolar, com materiais de consumo, equipamentos e materiais

permanentes, contratação de serviços de terceiros, tais como: Reforma, manutenção, seguro, licenciamento e outras despesas correlatas, visando garantir o acesso e a permanência do aluno da Educação Infantil, de forma a garantir a frequência do aluno da

zona rural e urbana, matriculado longe de seu domicílio, em razão da indisponibilidade de vaga próxima a residência. (Estratégia 1.10

do PME).

Manutenção e Desenvolvimento do Educação Infantil - Creche

Codificação:12.365.0004.2.654Unidade Executora:SEMEDEProduto:Aluno AtendidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1338

Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, contratação de serviços de terceiros, pesquisas, convênios, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes,

Finalidade: e parcerías para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessária a manter em funcionamento as

unidades de ensino garantindo o desempenho escolar e padrão de qualidade da educação Infantil. (Estratégia 3.6 e 3.7 do PME).

Manutenção e Desenvolvimento do Educação Infantil - Pré-Escola

Codificação:12.365.0004.2.655Unidade Executora:SEMEDEProduto:Aluno AtendidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 2951

Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, contratação de serviços de terceiros, pesquisas, convênios, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de

imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessária a manter em funcionamento as unidades de ensino garantindo o desempenho escolar e padrão de qualidade da educação Infantil. (Estratégia 3.6 e 3.7 do PME).

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Codificação:12.366.0004.2.621Unidade Executora:SEMEDEProduto:Refeição ServidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 58800

Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de **Finalidade:** equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias a garantir a oferta de alimentação escolar (refeição

e lanche) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.

Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental

Codificação: 12.366.0004.2.646 **Unidade Executora:** SEMEDE Produto: Unidade de Medida: Profissional Remunerado Unidade

Meta:

Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação de Jovens e

Finalidade: Adultos, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei

11.738/2008

Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental

Codificação: 12.366.0004.2.647 Unidade Executora: SEMEDE Produto: Profissional Remunerado Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Finalidade: Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação de Jovens e Adultos.

Manutenção e Desenvolvimento do Educação de Jovens e Adultos

Codificação: 12.366.0004.2.656 Unidade Executora: **SEMEDE** Produto: Aluno Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta: 792

Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção,

contratação de serviços de terceiros, convênios, pesquisas, convênios, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais Finalidade: permanentes, e parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e

conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessária a manter em funcionamento as unidades de ensino garantindo o desempenho escolar e o padrão de qualidade da Educação de Jovens e Adultos.

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Remuneração do Magistério - Creche

Codificação: Unidade Executora: 12.367.0004.2.642 SEMEDE Produto: Unidade de Medida: Profissional Remunerado Unidade

Meta:

Finalidade: Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação Especial.

Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Creche

Codificação: 12.367.0004.2.643 **Unidade Executora:** SEMEDE Produto: Profissional Remunerado Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Especial. (Estratégia Finalidade:

3.3 do PME)

Remuneração do Magistério - Pré-Escola

Unidade Executora: Codificação: 12.367.0004.2.644 SEMEDE Produto: Unidade de Medida: Profissional Remunerado Unidade

Meta:

Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação Especial, Finalidade:

observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008.

Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Pré-Escola

SEMEDE Codificação: 12.367.0004.2.645 Unidade Executora: Produto: Profissional Remunerado Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Especial. (Estratégia Finalidade:

3.3 do PME).

Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental

Codificação: 12.367.0004.2.646 Unidade Executora: SEMEDE Produto: Profissional Remunerado Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação da Educação

Finalidade: Especial observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei

11.738/2008.

Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental

Codificação:12.367.0004.2.647Unidade Executora:SEMEDEProduto:Profissional RemuneradoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 153

Finalidade: Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Especial.

Transporte Escolar - Educação Especial

Codificação:12.367.0004.2.651Unidade Executora:SEMEDEProduto:Aluno AtendidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 80

Assegurar o pleno funcionamento do Programa de Transporte Escolar, com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, contratação de serviços de terceiros, tais como: Reforma, manutenção, seguro, licenciamento e outras despesas

Finalidade: Finalidade: correlatas, visando garantir o acesso e a permanência do aluno com deficiência da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, de forma a garantir a frequência do aluno da zona rural e urbana, matriculado longe de seu domicílio, em razão da indisponibilidade de

vaga próxima a residência. (Estratégia 1.9 e 13.3 do PME).

Manutenção e Desenvolvimento do Educação Especial

Codificação:12.367.0004.2.657Unidade Executora:SEMEDEProduto:Aluno AtendidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 658

Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, contratação de serviços de terceiros, convênios, pesquisas, aquisição ou aluquel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, e parcerias

Finalidade:

Finalidade:

para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias a manter em funcionamento as unidades de ensino, garantindo a disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, o desempenho escolar e o

padrão de qualidade da Educação Especial. (Estratégia 13.4 e 16.5 do PME).

Oferta de Alimentação Escolar - Educação Especial

Codificação:12.367.0004.2.658Unidade Executora:SEMEDEProduto:Alimentação ServidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 274286

Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias a garantir a oferta de alimentação escolar (desjejum,

refeição, lanche e colação) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da Educação

Especial.

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

PROGRAMA: 0077 - DESENVOLVIMENTO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTÍSTICO

Ampliação/Revitalização de Espaços Culturais de Registros Arqueológicos e Memóri

Codificação:13.391.0077.1.450Unidade Executora:FROCProduto:Espaços
Ampliados/RevitalizadosCulturaisUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1

Promover pesquisas e prospecções de natureza arqueológica em áreas vizinhas ao Museu Sambaquí da Tarioba ou em outros locais com potencial de descoberta de novos registros da ocupação, dos usos e costumes dos nossos habitantes originais bem como

Finalidade: revitalizar a área onde se encontra a antiga Estação Ferroviária e o Centro Ferroviário de Cultura de Rocha Leão (Museu Ferroviário), transformando-a em um espaço de resgate de memória além de polo-ancora de um projeto de desenvolvimento do turismo com base

nos temas ferrovia, ecologia, história local, cultura e entretenimento dando ênfase especial à acessibilidade e à pessoas deficientes.

Realização de Eventos Artísticos/Culturais

 Codificação:
 13.391.0077.2.778
 Unidade Executora:
 FROC

 Produto:
 Eventos Realizados
 Artísticos/Culturais Realizados
 Unidade de Medida:
 Unidade de Medida:

Meta: 12

Desenvolver iniciativas que promovam manifestações culturais e/ou artísticas de origem local ou não, históricas, tradicionais ou contemporâneas, em suas diversas naturezas - literária, teatral, musical, plástica, cinematográfica e outras dos demais setores

contemporâneas, em suas diversas naturezas - literária, teatral, musical, plástica, cinematográfica e outras dos demais setores artístico/culturais - realizando ou viabilizando encenações, exposições, projeções, publicações, apresentações, encontros, feiras,

conferências ou outra qualquer forma de fruição das manifestações dos diversos segmentos/setores artísticos/culturais, assim como liderar iniciativas que visem incentivar a integração local e regional desses segmentos/setores e dinamizar a cena cultural e econômica

da cidade.

Resgate e Registro do Patrimônio Cultural

Codificação: 13.391.0077.2.777 Unidade Executora: FROC

Pesquisas e Registros Históricos Produto: Unidade de Medida: Unidade

Realizados

Meta:

Incentivar, apoiar e desenvolver pesquisas, mapeamentos, diagnósticos e registros em memória viva, documental e literária, produções audiovisuais, meios digitais e outros recursos tecnológicos, visando o resgate, preservação e fruição da história e das manifestações

Finalidade: artísticas e culturais locais, materiais e imateriais, saberes e fazeres e de suas interações regionais, incluindo a pesquisa e implantação

de sítios arqueológicos.

FUNÇÃO: 13 - CULTURA 392 - DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0076 - GESTÃO DA CULTURA

Gestão de Pessoal

Codificação: 13.392.0076.2.150 Unidade Executora: FROC Produto: Unidade de Medida: Unidade Pessoal Atendido

Meta: 85

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com

Finalidade: remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos,

obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Operacionalização da FROC

Codificação: 13.392.0076.2.779 Unidade Executora: FROC Espaços e Unidades Culturais Produto: Unidade de Medida: Unidade

Operando

Meta: 11

> Garantir a realização de despesas com: materiais de consumo e de distribuição, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, - pessoa física ou jurídica -, pagamento de aluguéis, contratos de manutenção, alocação

ou aquisição de equipamentos, em especial de informática e de rede de computadores, serviços de comunicação de voz, vídeo e dados, Finalidade: softwares, insumos, materiais e serviços de instalação, desenvolvimento de aplicativos, criação de sites e portais e outros serviços em

meio digital, plataforma internet, bem como materiais permanentes - instrumentos musicais, livros (patrimoniáveis ou não) e assemelhados -, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas e, ainda, demais

atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos da FROC.

Manutenção dos Espaços e Unidades Culturais

Codificação: 13.392.0076.2.780 Unidade Executora: FROC

Espaços e Unidades Culturais Produto: Unidade de Medida: Unidade

Mantidos

Meta:

Construção, ampliação, restauração, recuperação, adaptação, instalação, remodelação e/ou reforma de espaços ou unidades culturais/administrativas - áreas ou prédios, permanentes ou temporários, próprios, cedidos ou alugados -, e de suas

instalações/infraestrutura como: água/esgoto, energia/iluminação, ventilação/refrigeração, dados/imagem, acústica/comunicação, Finalidade: segurança, e, ainda, reforma de equipamentos e afins, com fornecimento de peças e insumos, materiais e serviços de instalação,

visando à sua manutenção, qualificação e disponibilização para o desenvolvimento das atividades finalísticas, administrativas e de

gestão da FROC.

PROGRAMA: 0078 - CULTURA E CIDADANIA

Formação Artística

Codificação: 13.392.0078.2.787 Unidade Executora: FROC Produto: Vagas para Formação Ocupadas Unidade de Medida: Unidade

Meta: 1200

Finalidade:

Manter e operacionalizar as escolas existentes ou por existir voltadas à formação artística, garantindo a oferta de cursos de qualificação/habilitação ou iniciação aos munícipes, em especial os jovens, capacitando-os como: músico, bailarino, ator, artesão, artista

plástico, fundidor, ceramista, luthier, artista circense ou outras categorias, contribuindo para a sua profissionalização e inserção no

mercado de trabalho e estimulando o desenvolvimento ou aprimoramento de sua formação artístico/cultural

Formação de Plateia

Codificação: 13.392.0078.2.788 Unidade Executora: FROC Produto: Plateia Ampliada Unidade de Medida: Unidade

Meta: 15000

> Desenvolver projetos que busquem ampliar a frequência dos eventos artístico/culturais, criando políticas que facilitem a aquisição de ingressos pelos munícipes e ações que ampliem o número de produções em cartaz e a sua divulgação, buscando atingir todos os

Finalidade: segmentos de munícipes, com foco especial em dois deles: o infantil/juvenil visando estimular seu desenvolvimento cultural e cultivá-lo também como público para espetáculos futuros; e o segmento da terceira idade, oferecendo mais uma opção de lazer e diversão para

este público

Difusão de Atividades Artístico/Culturais

Codificação: 13.392.0078.2.781 Unidade Executora: FROC Produto: Unidade de Medida: Unidade Atividades Culturais Divulgadas

Meta:

Finalidade:

Difundir e divulgar, em parceria com a Assessoria de Comunicação Social, os espetáculos e eventos artístico/culturais produzidos e

ofertados, o acervo, as realizações, atividades, planos e projetos desenvolvidos pela FROC, utilizando os meios de comunicação

tradicionais - rádio, televisão e impressos, entre outros - e meios e plataformas digitais atuais - redes sociais, sites, portais, tv por internet, por exemplo - de forma a contribuir com os projetos tais como formação de plateia e transparência e proporcionar a

possibilidade de maior interação da Fundação com munícipes.

PROGRAMA: 0079 - CULTURA E SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA

Rio das Ostras Criativo

Codificação: 13.392.0079.2.782 Unidade Executora: FROC Agentes e Produtores Culturais Produto: Unidade de Medida: Unidade Assistidos

Meta:

Implantar e manter ambiente que fomente o trabalho criativo, coletivo ou individual, e promova a troca de experiências entre profissionais

dos diversos setores da arte e da cultura - agentes culturais, artistas dos diversos setores, intelectuais - de forma a estimular o Finalidade: empreendedorismo, a criatividade e a elaboração de projetos artístico/culturais, contribuindo para o estabelecimento de uma identidade

cultural para a cidade e o encaminhamento para a futura implantação dos conceitos de economia criativa no município.

PROGRAMA: 0080 - DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

Apoio a Memória e Cultura

Codificação: 13.392.0080.2.795 Unidade Executora: FMC Produto: Projeto Realizado Unidade de Medida: Unidade

Meta: 10

Promover ou apoiar financeiramente, nas formas previstas na legislação, projetos culturais e/ou artísticos, especialmente os de preservação da memória cultural local, históricos, tradicionais ou as manifestações contemporâneas, em suas diversas naturezas

Finalidade:

literária, teatral, musical, plástica, cinematográfica ou qualquer outra originada dos segmentos/setores artístico/culturais - viabilizando encenações, gravações, shows, exposições, projeções, publicações, apresentações, desfiles, encontros, feiras, conferências, palestras, capacitações ou qualquer outra forma ou meio de manifestação artístico/cultural, assim como iniciativas que visem incentivar

a integração local e regional desses segmentos/setores e dinamizar a cena cultural e econômica da cidade.

PROGRAMA: 0081 - CULTURA: ACESSO E PARTICIPAÇÃO

Acesso Popular e Aprimoramento Profissional

Codificação: 13.392.0081.2.796 Unidade Executora: FMC Produto: Projeto Realizado Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Promover ou apoiar financeiramente, nas formas previstas na legislação, projetos que visem a formação de plateia especialmente do público infanto-juvenil e da terceira idade, bem como a formação, o aprimoramento e a capacitação profissional, seja técnica ou em

Finalidade:

gestão, de munícipes que se iniciem ou já atuem nos segmentos ou setores artísticos/ culturais tais com os voltados à música, dança, representação, artesanato, artes plásticas, fundição, cerâmica, luteria, circo e outras categorias, estimulando o desenvolvimento ou o

aprimoramento de sua atuação profissional.

PROGRAMA: 0082 - ECONOMIA CRIATIVA

Desenvolvimento do Rio das Ostras Criativo

Codificação: 13.392.0082.2.797 Unidade Executora: FMC Produto: Unidade de Medida: Unidade Projetos e Atividades Realizadas

Meta: 10

Promover ou apoiar financeiramente, na forma prevista na legislação, projetos voltados ao trabalho criativo, coletivo ou individual, de

forma a incentivar a troca de experiências entre profissionais dos diversos setores da arte e da cultura - agentes culturais, artistas dos

Finalidade: diversos setores, intelectuais - de forma a estimular o empreendedorismo, a criatividade e a elaboração de projetos artístico/culturais que contribuam para o estabelecimento de uma identidade cultural para a cidade e o encaminhamento para a implantação dos conceitos

de economia criativa.

FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROGRAMA: 0020 - PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA

Orçamento Participativo

Codificação: 14.121.0020.2.214 Unidade Executora: SEGEP Produto: Reunião Setorial Realizada Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo; materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita; viagens e locomoção; contratação de serviços de terceiros; manutenção do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo

POP e OP Jovem; aquisição de equipamentos e materiais permanentes para prover reuniões e eventos, visando à promoção do Finalidade: Orçamento Participativo e garantir a continuidade do orçamento Participativo Jovem, fórum que crianças e adolescentes utilizam para

reivindicar, defender prioridades, apresentar propostas e demandas estimulando o exercício de cidadania e a integração do Poder Público com a população na tomada de decisão e nas ações que orientam o investimento e as políticas públicas no Município.

Manutenção do CMPOP

Codificação: 14.121.0020.2.212 Unidade Executora: SEGEP Produto: Conselho Mantido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Finalidade:

Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - CMPOP, viabilizando suas despesas com material de consumo, viagens e locomoção, capacitação, participação em eventos e encontros, contratação de serviços de

terceiros, aquisição e aluguel de equipamentos e materiais permanentes e ações que possam promover sua integração com outros

Conselhos Municipais, Estaduais e Federal.

FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0020 - PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA

Manutenção do Centro de Cidadania

Codificação: 14.244.0020.2.213 Unidade Executora: SEGEP Produto: Centro Mantido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo; contratação de serviços de terceiros; e aquisição de equipamentos Finalidade:

e materiais permanentes para garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à população no Centro de Cidadania

Servicos à Comunidade

Codificação: 14.244.0020.2.220 Unidade Executora: SEGEP Produto: Ação Realizada Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Finalidade:

Viabilizar a realização de despesas com contratação de serviços de terceiros para realizar parcerias com o Estado e/ou Governo Federal para oferecimento, no Município, de serviços de responsabilidade desses níveis de governo, criando condições para ampliar

e descentralizar aqueles já oferecidos ou para disponibilizar novos serviços à população.

FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

PROGRAMA: 0130 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Manutenção das Atividades do PROCON

Codificação: 14.422.0130.2.890 Unidade Executora: FMDC Produto: Ação Mantida Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal,

contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e Finalidade: conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, para promover atividades e eventos educativos, culturais, científicos e, ainda garantir a modernização administrativa do PROCON demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas

finalísticos

Apoio Técnico

Codificação: 14.422.0130.2.891 Unidade Executora: **FMDC** Produto: Unidade de Medida: Unidade Ação Mantida

Meta:

Viabilizar o custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquéritos, pesquisas e estudos Finalidade:

sobre o mercado de consumo.

Publicidade de Utilidade Pública

Codificação:14.422.0130.2.892Unidade Executora:FMDCProduto:Campanha RealizadaUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Finalidade: Divulgar direitos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou

alertar a população sobre a Proteção e Defesa do consumidor, por meio de campanha nos diversos meios de comunicação.

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL

PROGRAMA: 0092 - CASA LEGAL

Regularização Fundiária

Codificação:15.127.0092.2.663Unidade Executora:SEGEPProduto:Família CadastradaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1000

Viabilizar a realização de despesas com contratação de serviços de terceiros para realizar a intervenção pública adequada,

Finalidade: considerando os aspectos jurídicos e sociais, objetivando legalizar a permanência de populações moradoras de áreas urbanas ocupadas para fins de habitação, considerando aspectos tais como o pagamento de tributos a outras esferas de governo, a melhoria

do ambiente urbano do assentamento, o resgate da cidadania e da qualidade de vida da população beneficiada.

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO 182 - DEFESA CIVIL

PROGRAMA: 0034 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Defesa da Vida

Codificação:15.182.0034.2.463Unidade Executora:SEMOPProduto:Ação MantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 2

Finalidade: Atender casos emergenciais de defesa patrimonial e da vida.

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0034 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Construção de Ponte

Codificação:15.451.0034.1.392Unidade Executora:SEMOPProduto:Ponte ConstruídaUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Finalidade: Atender às demandas das comunidades no que tange à necessidade de travessias com construção e restauração de pontes.

Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos

Codificação:15.451.0034.1.400Unidade Executora:SEMOPProduto:Imóvel DesapropriadoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 2

Finalidade: Adquirir para a Administração Municipal imóveis de interesse público.

Construção de Praças

Codificação:15.451.0034.1.403Unidade Executora:SEMOPProduto:Praça ConstruídaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1

Finalidade: Humanizar áreas para melhoria da qualidade de vida da população.

Pavimentação de Ruas e Estradas

Codificação:15.451.0034.1.467Unidade Executora:SEMOPProduto:Rua / Estrada PavimentadasUnidade de Medida:Quilômetro

Meta: 10

Finalidade: Atender às demandas detectadas por meio do planejamento realizado pelos gestores do Governo Municipal e pelo Orçamento Participativo, com drenagem, pavimentação, sinalização horizontal/vertical e calçada de ruas e estradas e outras despesas correlatas.

Urbanização de Áreas e Próprios Municipais

Codificação: 15.451.0034.1.469 Unidade Executora: SEMOP Produto: Intervenção Executada Unidade de Medida: m²

Meta: 5000

Finalidade: Realizar intervenções urbanísticas tais como: reformas nas praças, urbanização de canais, ruas, orlas, ciclovias, calçadas e próprios

municipais e outras despesas correlatas.

Desenvolvimento de Estudos e Projetos de Engenharia

Codificação:15.451.0034.2.464Unidade Executora:SEMOPProduto:Projeto ElaboradoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1

Finalidade: Fomentar a realização de novos projetos além dos elaborados pela municipalidade.

Extensão da Rede Elétrica

Codificação:15.451.0034.2.465Unidade Executora:SEMOPProduto:Rede InstaladaUnidade de Medida:Quilômetro

Meta:

Finalidade: Atender ao número máximo de famílias com fornecimento de energia elétrica para iluminação pública.

Gerenciamento e Controle Tecnológico de Serviços de Engenharia

Codificação:15.451.0034.2.466Unidade Executora:SEMOPProduto:Consultoria RealizadaUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Finalidade: Dar suporte e consultoria à obra de engenharia contratada pela municipalidade.

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO 452 - SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0034 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios e Capelas Mortuárias

Codificação: 15.452.0034.1.832 Unidade Executora: SEMOP

Produto: Obra Realizada Unidade de Medida: Unidade

Meta: 3

Finalidade: Construir, ampliar e manter os cemitérios no município.

PROGRAMA: 0115 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Despesa com Energia Elétrica

Codificação:15.452.0115.2.242Unidade Executora:SEMOPProduto:Energia ConsumidaUnidade de Medida:Kw/h

Meta: 31585450

Finalidade: Cobrir despesas geradas pelos Próprios Municipais e Iluminação Pública.

Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas

Codificação:15.452.0115.2.468Unidade Executora:SEMOPProduto:Serviço ExecutadoUnidade de Medida:Quilômetro

Meta: 574

Finalidade: Atender a demanda dos serviços públicos de restauração, manutenção e de identificações de logradouros das ruas e estradas do

município e de seu sistema de drenagem.

Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos Urbanos

Codificação:15.452.0115.2.475Unidade Executora:SEMOPProduto:Unidade / Área MantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 200

Realizar a manutenção das unidades próprias, alugadas ou cedidas, incluindo limpeza de fossa, cercamento das áreas públicas,

Finalidade: manutenção das pontes, dos píeres, dos equipamentos urbanos e das estruturas metálicas, garantindo e preservando os serviços,

áreas e equipamentos disponibilizados para utilização com conforto e segurança.

Manutenção da Iluminação Pública

Codificação:15.452.0115.2.476Unidade Executora:SEMOPProduto:Serviço ExecutadoUnidade de Medida:Hora

Meta: 21717

Finalidade: Manter o sistema de iluminação pública do município e disponibilizar rede elétrica e iluminação necessárias a realização dos eventos

públicos, garantindo o conforto e segurança do morador e visitantes.

FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO 482 - HABITAÇÃO URBANA

PROGRAMA: 0121 - POLÍTICA HABITACIONAL

Unidades Habitacionais

Codificação:16.482.0121.1.395Unidade Executora:FHISProduto:Habitação AtendidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 150

Finalidade: Identificar os problemas habitacionais promovendo o acesso à moradia digna a todos os segmentos da população, priorizando as famílias de baixa renda, propor parcerias para minimizar o déficit habitacional e garantir moradias para o servidor público municipal.

FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA: 0109 - SANEAMENTO 100%

Implantação de Rede de Distribuição de Água

Codificação:17.512.0109.1.710Unidade Executora:SEMOPProduto:Rede ImplantadaUnidade de Medida:Quilômetro

Meta: 4

Finalidade: Disponibilizar para um maior número de habitantes o fornecimento de água potável.

Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto

Codificação:17.512.0109.1.711Unidade Executora:SEMOPProduto:Rede ImplantadaUnidade de Medida:Quilômetro

Meta: 5

Finalidade: Sanear o município e garantir mais saúde e qualidade de vida aos munícipes.

Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP

Codificação:17.512.0109.1.825Unidade Executora:SEMOPProduto:Serviço ExecutadoUnidade de Medida:Mês

Meta: dez/53

Finalidade: Manter parceria público privada na modalidade de concessão administrativa, que compreende a construção e a operação do sistema

de esgotamento sanitário.

PROGRAMA: 0116 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO

Manutenção de Recursos Hidrográficos

Codificação:17.512.0116.2.471Unidade Executora:SEMOPProduto:Recurso Hídrográfico MantidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 21

Finalidade: Manter desobstruído os rios, canais, valas, valões e assemelhados para garantir o deságue do sistema de drenagem do município.

Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico

Codificação:17.512.0116.2.472Unidade Executora:SEMOPProduto:Sistema MantidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 10

Finalidade: Garantir o eficiente funcionamento do sistema de esgotamento sanitário no município, incluindo manutenção das ETEs e bacias de

detenção de águas pluviais.

Abastecimento de Água Potável e Manutenção de Reservatórios

Codificação:17.512.0116.2.420Unidade Executora:SEMOPProduto:Cisterna / Órgão AbastecidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 100

Finalidade: Manter limpas, higienizadas e abastecidas de água potável as cisternas comunitárias e Órgãos Públicos do Município de Rio das Ostras.

PROGRAMA: 0119 - SANEAMENTO BÁSICO

Expansão da Rede de Distribuição de Água

Codificação:17.512.0119.1.115Unidade Executora:SAAEProduto:Rede AmpliadaUnidade de Medida:Quilômetro

Meta: 3

Finalidade: Ampliar a rede de distribuição de água integrante do Sistema de Abastecimento de Rocha Leão, disponibilizando assim o fornecimento

de água potável para um maior número de habitantes desta localidade.

Expansão do Sistema de Tratamento de Esgoto

Codificação:17.512.0119.1.116Unidade Executora:SAAEProduto:Rede AmpliadaUnidade de Medida:Quilômetro

Meta: 5

Finalidade: Ampliar os sistemas de tratamento de esgoto operados pela Autarquia Municipal, garantindo mais saúde e qualidade de vida aos

munícipes.

Gestão de Pessoal

Codificação:17.512.0119.2.150Unidade Executora:SAAEProduto:Pessoal AtendidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 83

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com

Finalidade: remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos,

obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Unidade

Codificação:17.512.0119.2.151Unidade Executora:SAAEProduto:Unidade MantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação

Finalidade: de si imóv

de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos

programas finalísticos.

Manutenção do Sistema de Água

Codificação:17.512.0119.2.227Unidade Executora:SAAEProduto:Sistema MantidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1

Finalidade: Garantir o eficiente funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água de Rocha Leão.

Manutenção do Sistema de Esgoto

Codificação:17.512.0119.2.228Unidade Executora:SAAEProduto:Sistema MantidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1

Finalidade: Garantir o eficiente funcionamento dos sistemas de esgotamento sanitário no município operado pela Autarquia Municipal.

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Gestão de Pessoal

Codificação:18.541.0001.2.150Unidade Executora:SEMAPProduto:Pessoal AtendidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 124

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com Finalidade: remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos,

obrigações patronais e outras despesas correlatas

Manutenção da Unidade

Codificação: 18.541.0001.2.151 Unidade Executora: SEMAP Produto: Unidade de Medida: Unidade Unidade Mantida

Meta:

Finalidade:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação

de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos

programas finalísticos

PROGRAMA: 0129 - GESTÃO DO AMBIENTE

Manutenção da Unidade

Codificação: 18.541.0129.2.151 Unidade Executora: FMMA **Produto:** Unidade Mantida Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação

de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de Finalidade: imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos

programas finalísticos.

Monitoramento Ambiental e Mudanças Climáticas

Codificação: 18.541.0129.2.450 Unidade Executora: FMMA Produto: Ponto Monitorado Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Promover ações que garantam a qualidade e balneabilidade dos recursos hídricos dentro de parâmetros aceitáveis para uso e consumo

Finalidade: humano. Adoção de energias renováveis e limpas, a fim de diminuir a utilização de energias tradicionais e minimizar os efeitos negativos

destas no meio ambiente, econômico e social.

Sistema Integrado de Informações Ambientais

Codificação: 18.541.0129.2.452 Unidade Executora: FMMA Produto: Sistema Implantado / Mantido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Prover o município de um banco de dados ambientais integrado, em parceria com instituições de direito público ou privado, para uso da população em geral, demais secretarias municipais, instituições educacionais e órgãos públicos. Gerado a partir de dados e

Finalidade:

informações provenientes da legislação ambiental, monitoramento, fiscalização, imagem de satélite e outros mecanismos de coleta de dados, sendo armazenado e gerenciado em ambiente computacional. Esta base de dados será utilizada para facilitar procedimentos

de fiscalização, monitoramento, planejamento e emissão de licenças, bem como prover informações de uso e ocupação do solo

Implantação e Manutenção de Áreas Verdes

Codificação: 18.541.0129.2.425 Unidade Executora: SEMAP Produto: Área Verde Implantada e Mantida Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Criar e manter as unidades de conservação e executar as ações previstas em seus planos de manejos; criar e manter o paisagismo de Finalidade: áreas verdes públicas; além de executar e manter o manejo da arborização urbana nos espaços públicos e outras despesas correlatas.

Implantação e Manutenção de Áreas Verdes

Codificação: 18.541.0129.2.425 Unidade Executora: FMMA Produto: Área Verde Implantada e Mantida Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Criar e manter as unidades de conservação e executar as ações previstas em seus planos de manejos; criar e manter o paisagismo de Finalidade: áreas verdes públicas; além de executar e manter o manejo da arborização urbana nos espaços públicos e outras despesas correlatas.

Educação Ambiental

Codificação: 18.541.0129.2.447 Unidade Executora: FMMA Produto: Atividade Desenvolvida Unidade de Medida: Unidade

Meta: 30

Finalidade:

Promover, a educação ambiental em todos os níveis, permeando todos os programas da SEMAP e os afins de outras secretarias municipais, através de cursos, palestras, oficinas, seminários, feiras, eventos, congressos, atividades lúdicas, produção de material

educativo impresso ou meio digital e campanhas educativas que tratem da problemática ambiental e que sensibilizem a população da

importância da conservação dos recursos naturais e do meio em que vivemos.

PROGRAMA: 0015 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Ampliação do Aterro Sanitário

Codificação: 18.541.0015.1.712 Unidade Executora: SEMOP

Produto: Aterro Sanitário Ampliado Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Finalidade: Ampliar o atual aterro sanitário para atender a demanda do volume gerado de resíduos que se encontra em expansão. Desapropriar

uma área contígua e executar as obras de construção do aterro sanitário contíguo ao existente.

Construção de Centro de Triagem de Resíduos

Codificação:18.541.0015.1.713Unidade Executora:SEMOPProduto:Centro de Triagem ConstruídoUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Finalidade: Receber resíduos para separação e triagem, visando ao reaproveitamento, reciclagem, e/ou reutilização dos resíduos sólidos oriundos

da construção civil, coleta domiciliar e tecnológicos em parceria com entidades de catadores e recicladores.

Cidade Limpa

Codificação: 18.541.0015.2.431 Unidade Executora: SEMAP

Produto: Área Pública Limpa Unidade de Medida: Setor

Meta: 11

Finalidade: Manter limpas as ruas e as áreas públicas da cidade, manter o paisagismo e a arborização urbana nos espaços públicos, a fim de

promover o bem estar da coletividade, bem como os espaços livres de ameaças à segurança e a saúde pública.

Gestão de Resíduos Sólidos

Codificação:18.541.0015.2.433Unidade Executora:SEMAPProduto:Disposição Final AdequadaUnidade de Medida:Tonelada

Meta: 163964

Finalidade:

Coletar e transportar os resíduos sólidos urbano, rural e das unidades de saúde para o aterro sanitário. Promover o gerenciamento do

aterro sanitário, da usina de entulho e da unidade de trituração de galhos, bem como monitorar a estação de tratamento de chorume. Possibilitar através da uma sensível redução das quantidades de resíduos a serem dispostos no aterro sanitário aumentando sua vida

útil e desenvolver uma consciência ambiental na população sobre a problemática da disposição inadequada dos resíduos sólidos no

meio ambiente e outras despesas correlatas.

PROGRAMA: 0018 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Adequação Ambiental da Propriedade Rural

Codificação:18.541.0018.2.451Unidade Executora:SEMAPProduto:Propriedade AdequadaUnidade de Medida:Hectare

Meta: 140

Promover o equilíbrio ambiental no campo através de iniciativas de reflorestamento das áreas de preservação permanente, recuperação

Finalidade: de nascentes, recuperação de restingas e manguezais, implantação de corredores ecológicos, apoio técnico ao cadastro ambiental

rural, apoio na implantação e recuperação da reserva legal e pagamento por serviços ambientais.

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL 542 - CONTROLE AMBIENTAL

PROGRAMA: 0107 - CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO

Acolhimento Animal

Codificação:18.542.0107.2.426Unidade Executora:SEMAPProduto:Animal SaudávelUnidade de Medida:Unidade

Meta: 3200

Acolher animais, podendo resgatar e transportar, errantes das ruas, logradouros públicos e rodovias do município, provendo

Finalidade: alimentação, exames clínicos e laboratoriais, assistência veterinária, e ações de controle populacional dos animais de pequeno e médio

porte.

Atendimento Itinerante

Codificação:18.542.0107.2.427Unidade Executora:SEMAPProduto:Animal SaudávelUnidade de Medida:Unidade

Meta: 3200

Estimular o respeito e o cuidado aos animais domésticos por meio de ações como feiras de adoção, palestras socioeducativas e Finalidade: Estimular o respeito e o cuidado aos animais domésticos por meio de ações como feiras de adoção, palestras socioeducativas e campanhas publicitárias; implantação da clínica itinerante para atendimento clínico e cirúrgico de animais domésticos, de pequeno e

médio porte.

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

PROGRAMA: 0129 - GESTÃO DO AMBIENTE

Conservação de Ecossistemas

Codificação:18.543.0129.2.448Unidade Executora:FMMAProduto:Ecossistema ProtegidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 5

Recuperar, reformar ou construir estruturas para proteger e conservar áreas e unidades de interesse ambiental. Desenvolver iniciativas

Finalidade:

de projetos, programas, planos estratégicos e de manejo e suas revisões contratando serviços de terceiros de natureza física ou jurídica, bem como adquirir equipamento de material permanente, livros, periódicos, programas de computador necessários ao apoio da gestão

ambiental.

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

544 - RECURSOS HÍDRICOS

PROGRAMA: 0129 - GESTÃO DO AMBIENTE

Consórcio Lagos São João

Codificação:18.544.0129.2.453Unidade Executora:SEMAPProduto:Consórcio MantidoUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Finalidade: Participar das ações de gestões consorciadas dos recursos hídricos, saneamento e gestão ambiental no âmbito regional.

FUNÇÃO: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PROGRAMA: 0126 - ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO

Apoio ao Ensino

Codificação:19.573.0126.2.686Unidade Executora:SEGEPProduto:Estudante AtendidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 350

Viabilizar a realização de despesas com: contratação de serviços de terceiros para apoiar estudantes em sua formação de nível médio,

técnico, tecnológico e superior, sob forma de auxílio financeiro, transporte, estágio obrigatório e/ou não obrigatório (seguro contra acidentes pessoais, serviços de agentes de integração, bolsa estágio e auxílio transporte), convênios e parcerias com instituições de

ensino, acordos de cooperações técnico-científica, fomento à pesquisa, bolsas de iniciação científica e outras modalidades de atendimento

atendimento

PROGRAMA: 0134 - CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL

Inclusão Digital

Codificação:19.573.0134.2.682Unidade Executora:SEGEPProduto:Munícipe AtendidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1000

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo; contratação de serviços de terceiros; e aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes para disponibilizar e promover o acesso da população às tecnologias da informação e equipamentos e materiais permanentes para disponibilizar e promover o acesso da população às tecnologias da informação e

comunicação, por meio dos Centros Municipais de Inclusão Digital; oferecer cursos; e disponibilizar pontos de acessos à internet para uso livre e gratuito em espaços públicos de grande circulação como praças, parques, orlas e outras modalidades de atendimentos.

Qualificação Profissional

Codificação:19.573.0134.2.683Unidade Executora:SEGEPProduto:Vaga OferecidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 350

Viabilizar a realização de despesas com: material de consumo; materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita; contratação de serviços de terceiros; aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes; e outras modalidades de atendimento para garantir a oferta de cursos de atualização, capacitação, qualificação e de formação profissional, considerando as vocações regionais,

Finalidade: garantir a dietra de cursos de atidalização, capacitação, qualificação e de formação profissional, considerando as vocações regionais, como objetivo de elevar o nível de empregabilidade dos munícipes. Conceder auxílio financeiro para atender às despesas com transporte alimentação e material didático, visando garantir o acesso e a permanência de munícipes participantes dos cursos de

qualificação profissional, oferecidos ou apoiados pelo Município.

Iniciação à Ciência e Inovação

Codificação: 19.573.0134.2.690 Unidade Executora: SEGEP

Produto: Evento Realizado Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo; premiações científicas; contratação de serviços de terceiros; e aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes para apoiar e promover ações que habilitem ao desenvolvimento de

Finalidade:

competências nos diversos níveis cultivando a inovação, o empreendedorismo e maior qualificação do capital humano de forma a ampliar as oportunidades, a competitividade e interesse pelo mundo científico. Realizar eventos para popularização da ciência como: Encontro da Cidade com a Ciência - ENCIC, Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMUCTI e Prêmio Rio das

Ostras de Incentivo à Pesquisa - PROINPE e qualquer outro com essa finalidade.

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0106 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA

Saúde da Família do Pescador

Codificação:20.244.0106.2.457Unidade Executora:SEMAPProduto:Ação MantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Valorização da saúde da família do pescador, adequando horário de funcionamento de unidade de saúde para atendimento específico Finalidade: para estimular o cuidado preventivo da saúde do pescador; organização de palestras lançamento de campanhas publicitárias sobre a

. saúde do pescador.

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

334 - FOMENTO AO TRABALHO

PROGRAMA: 0106 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA

Rede de Pesca é Renda

Codificação:20.334.0106.2.455Unidade Executora:SEMAPProduto:Pescador AtendidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 20

Finalidade: Fomentar entre os pescadores e familiares o incentivo à confecção artesanal de redes e artesanatos afins, visando à comercialização

para complementação da renda familiar.

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

PROGRAMA: 0018 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Apoio Técnico ao Agricultor Familiar

Codificação:20.606.0018.2.441Unidade Executora:SEMAPProduto:Convênio MantidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 3

Assistir o agricultor familiar por meio de assistência técnica especializada, fornecimento de serviços de patrulha mecanizada para

Finalidade: preparo e cultivo do solo e beneficiamento da produção agrícola; oferta de cursos de treinamento e capacitação em agriculturas ecológicas, criação caipira de pequenos animais, gestão de empreendimentos associativos, manejo e conservação ecológica dos

solos, recuperação e proteção de nascentes, sistemas agroflorestais e sucessionais, e sistemas de proteção de garantias.

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

PROGRAMA: 0106 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA

Organização e Infraestrutura

Codificação:20.691.0106.2.462Unidade Executora:SEMAPProduto:Pescador AtendidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 100

Promover o desenvolvimento sustentável da pesca por meio de ações que auxiliem na organização social dos pescadores como cursos sobre gestão de empreendimentos associativos, técnicas e tecnologias para melhor aproveitamento do pescado, racionalização

Finalidade: financeira, integração de atividades sazonais; criação de fóruns para debater a utilização do entreposto de pesca, estrutura adequada para ancoragem e despesca; construção ou adequação de espaços destinados à comercialização do pescado, formação técnica em

artes e ofícios pesqueiros, inclusão das mulheres dos pescadores.

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

PROGRAMA: 0018 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Fomento à Comercialização

Codificação:20.608.0018.2.458Unidade Executora:SEMAPProduto:Produtor AtendidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 100

Estimular a comercialização da produção agrícola familiar por meio da execução de ações de assistência técnica, fornecimento de Finalidade: serviços de transporte da produção; ações de apoio técnico para fortalecimento de redes de comercialização: regularização,

implantação e normatização de feiras, incluindo circuitos turísticos curtos de comercialização de produtos orgânicos/agroecológicos.

Fomento à Infraestrutura Agropecuária

Codificação: 20.608.0018.2.459 Unidade Executora: SEMAP

Produto: Produtor Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta: 100

Incentivo ao desenvolvimento da agropecuária local por meio de ações dirigidas à elaboração de projetos, execução de obras de construção e reforma, e captação de recursos por convênios, contratos de repasse e emendas parlamentares para: aquisição de

Finalidade:

máquinas e implementos agrícolas; construção de obras de saneamento rural, galpões, agroindústrias, salas para treinamento e para armazenamento de materiais/produtos; abertura e manutenção de estradas rurais, e levantamentos georreferenciados.

Fomento à Produção Pecuária

Codificação:20.608.0018.2.460Unidade Executora:SEMAPProduto:Produtor AtendidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 100

Estímulo à produção da pecuária familiar por meio de ações de assistência técnica, controle e monitoramento animal e incentivo à implantação de modelos integrados de produção; incentivo ao melhoramento genético do rebanho bovino por meio de parcerias e

convênios para fornecimento de sêmen; implantação de sistema digital para controle de rebanho bovino e criações de pequeno porte.

Comercialização Pecuária

Codificação:20.608.0018.2.461Unidade Executora:SEMAPProduto:Produtor AtendidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 100

Finalidade: Implantação de sistemas e mecanismos de controle e fiscalização sanitária para garantir a qualidade e sanidade da produção; incentivar

a diversificação da criação animal; ações de treinamento em marketing e composição de preço de venda.

FUNÇÃO: 22 - INDÚSTRIA

661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

PROGRAMA: 0112 - DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Fomento à Indústria, Comércio e Serviços

Codificação:22.661.0112.2.502Unidade Executora:SEDTURProduto:Ação DesenvolvidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 10

Finalidade:

Incentivar e promover o fortalecimento das atividades econômicas em geral, com especial atenção ao segmento da cadeia produtiva da indústria do petróleo ou outras fontes de energia, empresas de tecnologia, estimulando a inovação, a criação de negócios

ambientalmente sustentáveis e a geração de emprego e renda. Atrair novas empresas e negócios visando o crescimento socioeconômico do Município e sua auto sustentabilidade. Estimular o associativismo, incentivar a formação de incubadoras de

empresas, apoiar o micro e pequeno empreendedor e o MEI - Microempreendedor Individual, artesão e economia solidária. Criar programas de estímulo à inovação e ao desenvolvimento tecnológico e oferecer apoio tecnológico ao empreendedor e oportunidades

de participação em cursos, congressos, feiras e eventos. Realizar feiras de negócios para fomentar o comércio local.

PROGRAMA: 0093 - NEGÓCIOS E PETRÓLEO

Zona Especial de Negócios

Codificação:22.661.0093.1.398Unidade Executora:SEMOPProduto:Infraestrutura RealizadaUnidade de Medida:Percentual

Meta: 20

Manter e ampliar a área física da Zona Especial de Negócios e sua infraestrutura, com a finalidade de poder atender à demanda de

Finalidade: novas empresas que buscam se instalar em nosso município, com especial atenção às da cadeia produtiva do petróleo e outras fontes

de energia, bem como empresas de tecnologia.

Manutenção das Ações de Negócios e Petróleo

Codificação: 22.661.0093.2.950 Unidade Executora: SEDTUR

Produto: Atividade Desenvolvida Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Finalidade:

Incentivar e promover o fortalecimento das atividades econômicas com especial atenção ao segmento da cadeia produtiva da indústria de petróleo ou outras fontes de energia, bem como empresas de tecnologia, estimulando a inovação, a criação de negócios ambientalmente sustentáveis, a geração de emprego e renda e a criação de novos negócios. Realizar e participar de feiras

ambientalmente sustentáveis, a geração de emprego e renda e a criação de novos negócios. Realizar e participar de feiras, congressos e outros eventos que promovam a Zona Especial de Negócios e o município como polos de atração de empresa ou

permitam a ampliação e o estreitamento das relações formais com entidades representativas, universidades, empresas, órgãos financiadores e agências de desenvolvimento que possam colaborar com a modernização, manutenção e ampliação da economia

local. Ações de manutenção administrativa da Zona especial de Negócios.

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Gestão de Pessoal

Codificação:23.122.0001.2.150Unidade Executora:SEDTURProduto:Pessoal AtendidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 46

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos,

obrigações patronais e outras despesas correlatas.

Manutenção da Unidade

Codificação:23.122.0001.2.151Unidade Executora:SEDTURProduto:Unidade MantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Finalidade:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para

garantir a execução dos programas finalísticos.

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 - TURISMO

PROGRAMA: 0035 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Construção, Urbanização e Reforma da Infraestrutura Turística

Codificação:23.695.0035.1.399Unidade Executora:SEMOPProduto:Obra RealizadaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1

Prover os recursos necessários a dotar o município de infraestrutura turística de qualidade desenvolvendo projetos em parceria com outras Secretarias, visando à construção, urbanização e reforma dos principais pontos turísticos da cidade, a fim de manter a cidade

pronta para receber os turistas e apropriada para o uso da população. Construção e reforma de equipamentos turísticos.

Fomento ao Turismo

Codificação:23.695.0035.2.505Unidade Executora:SEDTURProduto:Ação DesenvolvidaUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Viabilizar os recursos necessários a fortalecer a atividade turística no município como fator de desenvolvimento socioeconômico, gerador de emprego e renda e de preservação da qualidade ambiental e do patrimônio histórico-cultural. Realizar pesquisas de demanda turística e estudos econômicos. Elaborar e executar o Plano Estratégico de Turismo. Implantar ações apontadas pelo planejamento estratégico, visando o incremento do fluxo e permanências dos turistas, o fortalecimento do destino e a promoção

Finalidade: turística do município. Apoiar e captar eventos visando à promoção turística, em parceria com a iniciativa privada e com a sociedade civil organizada. Promover e financiar eventos que contribuam para o aumento do fluxo e permanência do turista e para o aquecimento

econômico da cidade. Implantar projeto de sinalização turística em nível municipal e estadual. Formatar roteiros e promover a cidade em feiras, simpósios, congressos e todo tipo de evento turístico nacional e internacional. Realizar Conferências Municipais de

Turismo. Incentivar e apoiar a atividade turística

Associação de Blocos Carnavalescos de Rio das Ostras - ABCRO

Codificação:23.695.0035.2.509Unidade Executora:SEDTURProduto:Associação AtendidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1

Finalidade: Prover recursos visando incentivar o trabalho social dos blocos carnavalescos, assim como auxiliar nos desfiles que realizam durante

o Carnaval, um dos principais eventos turísticos e culturais da cidade.

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Gestão de Pessoal

Codificação: Unidade Executora: SECTRAN 26.782.0001.2.150 Produto: Pessoal Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Finalidade:

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, das despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado,

bem como da remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias,

abonos, obrigações patronais e outras correlatas.

Manutenção da Unidade

Codificação: 26.782.0001.2.151 Unidade Executora: SECTRAN Produto: Unidade de Medida: Unidade Unidade Mantida

Meta:

Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros; aquisição ou aluguel de imóveis e equipamentos e materiais permanentes; ampliação, manutenção e

Finalidade:

conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas; realização de eventos e campanhas e demais

atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos

PROGRAMA: 0127 - TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

Manutenção do Sistema Viário

Codificação: 26.782.0127.2.602 Unidade Executora: SECTRAN Produto: Unidade de Medida: Unidade Sistema Mantido

Meta: 1

Prover soluções que garantam a fluidez e segurança do trânsito organizando o fluxo de veículos, os terminais de coletivos, pontos de

Finalidade:

parada, estacionamentos rotativos e faixas de travessia, utilizando placas e sinalizadores fixos, bem como realizar parcerias com o Governo Estadual, através do DER/RJ, viabilizando ações de melhoria da sinalização viária da parcela da malha urbana constituída

pelos eixos viários RJ 106 e RJ 162.

Acessibilidade e Mobilidade

Codificação: 26.782.0127.2.601 Unidade Executora: SECTRAN Produto: Mobilidade Garantida Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Promover a mobilidade por meio da organização e otimização do trânsito e do fluxo de veículos, do incentivo ao transporte coletivo e ao não motorizado, adquirindo e utilizando placas e outros recursos de sinalização vertical, horizontal e semafórica, aparelhos, equipamentos, dispositivos auxiliares. Desenvolver ou contratar soluções de engenharia de tráfego e de educação de trânsito visando

Finalidade:

a promover a sua fluidez e segurança em vias urbanas, arteriais, coletoras, locais e estradas vicinais. Realizar parcerias com o Governo Estadual e o DER/RJ, viabilizando ações de melhoria da sinalização da parcela da malha urbana constituída pelos eixos viários RJ 106 e RJ 162. Viabilizar a realização de projetos e obras visando à promoção do acesso universal ao espaço público a todas as pessoas em suas diferentes necessidades, atendendo especialmente àquelas com sua capacidade de mobilidade reduzida, temporária

ou permanentemente, promover a rede cicloviária, promover a construção da Rodoviária Municipal

Fiscalização de Transporte

Codificação: 26.782.0127.2.606 Unidade Executora: SECTRAN Produto: Transporte Fiscalizado Unidade de Medida: Unidade

Meta:

Sistema de monitoramento e controle por GPS sobre transporte público, vistoria da frota em circulação, programa de fiscalização do transporte clandestino, controle de operação do transporte público, transporte individual de passageiros (táxi), fretamento, transporte

Finalidade:

de cargas, transporte escolar, atendimento ao público usuário contribuindo para maior comunicação entre a fiscalização e os munícipes

através de ouvidoria para melhoria nos serviços prestados, fiscalizar os sistemas de transporte coletivo municipal de passageiros com

poderes de autuação e promover convênios com Governo Estadual e DER/RJ para melhoria da fiscalização,

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0089 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

Gestão de Pessoal

Codificação: 27.122.0089.2.150 Unidade Executora: SEMEDE Produto: Pessoal Atendido Unidade de Medida: Unidade

Meta: 120

Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas Finalidade: com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos,

obrigações patronais e outras despesas correlatas.

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

PROGRAMA: 0089 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

Apoio ao Atleta Municipal

Codificação: 27.811.0089.2.532 Unidade Executora: SEMEDE Produto: Atleta Apoiado Unidade de Medida: Unidade

Meta: 15

Finalidade: Apoiar com, materiais e equipamentos esportivos e transporte para torneios municipais, nacionais, de esporte aos alunos da rede

municipal e munícipes que sejam atletas iniciantes e de alto rendimento que não possuam patrocínio.

Promoção e Participação em Eventos Esportivos e de Lazer

Codificação:27.811.0089.2.534Unidade Executora:SEMEDEProduto:Evento RealizadoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 25

Promover e incentivar a prática do esporte em nosso Município disponibilizando quando possível a infraestrutura para a realização de eventos, torneios e campeonatos, estimulando por meio dessa prática a socialização e o lazer da população, bem como a divulgação

Finalidade:

das atividades desenvolvidas pelos Núcleos Esportivos. Promover o acesso de equipes, alunos da rede municipal e municipes riostrense, a eventos e torneios municipais, nacionais de esporte e de lazer, disponibilizando, materiais e equipamentos esportivos e transporte. Promover, junto ao público infanto-juvenil, atividades de lazer e desenvolver a criatividade e a cultura, estimulando a

cidadania à crianças e adolescentes.

Apoio a Entidades Esportivas e de Lazer

Codificação:27.811.0089.2.540Unidade Executora:SEMEDEProduto:Convênio MantidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 2

Finalidade: Captar Financiamento de forma suplementar, objetivando desenvolver e aprimorar as ações de suporte ao esporte riostrense por meio

de convênios com a Iniciativa Privada.

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0089 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

Ampliação, Construção e Reforma de Centros Esportivos e de Lazer

Codificação: 27.812.0089.1.470 Unidade Executora: SEMOP

Produto: Obra Realizada Unidade de Medida: Unidade

Meta: 1

Finalidade: Ampliar, construir e reformar unidades esportivas e áres de lazer.

Incentivo ao Paraesporte

Codificação:27.812.0089.2.541Unidade Executora:SEMEDEProduto:Atividade DesenvolvidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1

Finalidade:

Finalidade:

Apoiar o desenvolvimento de projetos de apoio ao paraesporte em suas diversas modalidades, disponibilizar, materiais e equipamentos esportivos, para viabilizar o desenvolvimento das atividades planejadas visando a estimular, por meio da prática esportiva, o lazer, o desenvolvimento da autoestima, a interação social e o aprimoramento do potencial competitivo aos alunos da

rede municipal e munícipes com deficiência.

Transporte para Atividades de Esporte e de Lazer

Codificação: 27.812.0089.2.566 Unidade Executora: SEMEDE Produto: Transporte Realizado Unidade de Medida: Unidade

Meta: 100

Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), fretamento, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas incluindo suas respectivas bagagens em decorrência participação em eventos dentro ou fora do município, bem

como garantir transporte para uso dos Projetos nas diversas modalidades de esportes e lazer promovidos pela SEMEDE.

Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos

Codificação:27.812.0089.2.537Unidade Executora:SEMEDEProduto:Unidade MantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 11

Garantir as condições de funcionamento e manutenção das Unidades Esportivas utilizadas para a prática do esporte ou lazer dos alunos da rede municipal e munícipes, bem como o desenvolvimento dos projetos esportivos em suas diversas modalidades,

disponibilizar materiais de consumo e distribuição gratuita, uniformes, contratação de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos esportivos para viabilizar o bom funcionamento e manutenção das atividades desenvolvidas pelos Núcleos Esportivos.

FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Demandas Judiciais

Codificação: 28.846.0000.0.001 Unidade Executora: OSTRASPREV

Produto: Sentença Paga Unidade de Medida: Unidade

Meta: 5

Finalidade: Assegurar o cumprimento de sentenças judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros, efetuando pagamento de precatórios, indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais, acordos judiciais e outras despesas correlatas.

Demandas Judiciais

Codificação:28.846.0000.0.001Unidade Executora:PGMProduto:Sentença PagaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 2

Finalidade: Assegurar o cumprimento de sentenças judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros, efetuando pagamento de

precatórios, indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais, acordos judiciais e outras despesas correlatas.

Demandas Judiciais

Codificação:28.846.0000.0.001Unidade Executora:FROCProduto:Sentença PagaUnidade de Medida:Unidade

Meta:

Finalidade: Assegurar o cumprimento de sentenças judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros, efetuando pagamento de

precatórios, indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais, acordos judiciais e outras despesas correlatas.

Amortização da Dívida Contratada

Codificação:28.846.0000.0.002Unidade Executora:SEMFAZProduto:Dívida AmortizadaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1

Finalidade: Cumprir com o compromisso financeiro assumido, diminuindo o endividamento do município.

FUNÇÃO: 99 - RESERVA 997 - RESERVA DO RPPS

PROGRAMA: 9999 - RESERVA

Reserva do RPPS

Codificação:99.997.9999.7.777Unidade Executora:OSTRASPREVProduto:Fundo GarantidoUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1

Finalidade: Constituir reserva orçamentária do exercício para garantir a formação do fundo de previdência destinado ao pagamento de

aposentadorias e pensões futuras.

FUNÇÃO: 99 - RESERVA 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA: 9999 - RESERVA

Reserva de Contingência

Codificação:99.999.9999.9.999Unidade Executora:RESCONTProduto:Reserva GarantidaUnidade de Medida:Unidade

Meta: 1

Finalidade: Atender a passivos contingentes, riscos fiscais imprevistos e abertura de créditos adicionais.